

# Publicações Legais

## MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
BALANÇO PATRIMONIAL  
Atendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985  
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 23/03/2017

PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.847.510,68</b>	<b>4.853.857,42</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>424.735,28</b>	<b>1.457.103,44</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.886.099,25	3.605.502,88	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	5.340,24	416.192,04
Créditos a Longo Prazo	883.318,60	1.171.973,31	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	19.935,49
Clientes	0,00	0,00	Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo	349.853,49	769.924,91
Créditos Tributários a Receber	155.148,30	464.737,57	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	414,30
Divida Ativa Tributária	712.108,43	707.235,74	Obrigações de Reparação a Outros Entes	40.690,25	40.690,25
Divida Ativa não Tributária - Clientes	16.061,87	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	28.851,30	209.947,25
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	9.691,72	18.474,55			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	10.494,43	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	57.906,68	57.906,68			
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>14.288.984,64</b>	<b>12.869.329,12</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>2.105.892,86</b>	<b>2.028.952,36</b>
Ativo Realizável a Longo Prazo	87.095,84	87.095,84	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	87.095,84	87.095,84	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	910.371,77	804.983,84
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	1.251,07	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributária	85.844,77	85.844,77	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	1.112.256,83	1.223.968,52
Divida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1.251,07	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	83.264,26	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	2.810,39	2.810,39			
Participações Permanentes	2.810,39	2.810,39			
Participações Avaliadas pelo Método de	2.810,39	2.810,39			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	14.199.078,41	12.779.422,89			
Bens Móveis	5.958.912,10	5.468.259,48			
Bens Imóveis	8.240.166,31	7.311.163,41			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
<b>TOTAL</b>	<b>20.136.495,32</b>	<b>17.723.186,54</b>	<b>TOTAL</b>	<b>20.136.495,32</b>	<b>17.723.186,54</b>

ATIVO FINANCEIRO	4.887.299,25	3.606.702,88	PASSIVO FINANCEIRO	788.344,81	1.666.958,94
ATIVO PERMANENTE	15.249.196,07	14.116.483,66	PASSIVO PERMANENTE	2.105.892,86	2.059.708,68
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>			<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>17.242.257,65</b>	<b>13.996.518,92</b>

Compensações			SUPERÁVIT/DÉFICIT		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Saldo dos Atos Potenciais Ativos</b>			<b>Saldo dos Atos Potenciais Passivos</b>		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Convenidos e Outros Instrumentos Contábeis	0,00	0,00	Direitos Convenidos e Outros Instrumentos Contábeis	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	1.163,00	1.163,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.163,00</b>	<b>1.163,00</b>

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR	
-Alienação de Bens	47.955,14	-908,38	
-Operações de Crédito	1.675,51	-175.680,01	
-Outras Destinações/Vinculações	99.700,93	-297.360,85	
-Recursos Ordinários / Livres	1.394.400,35	-1.408.387,81	
-Regime Próprio de Previdência	984,69	-33.879,87	
-Transferências de Programas	1.764.086,57	5.335,42	
-Transferências do FUNDEB	113.397,48	97.771,11	
-Transferências Voluntárias	676.553,87	-160.717,33	
<b>TOTAL</b>	<b>4.098.954,44</b>	<b>-1.975.809,72</b>	

**Notas Explicativas**

1 - O presente Balanço Patrimonial, está apresentado em conformidade com a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições legais vigentes.

**LUIS CARLOS BORGES CARDOSO**  
Prefeito

**MARCOS ANTONIO COLIS**  
Contador CRC 041.330-0/0-PR

**LIVIO HITLER MIRANDA**  
Tesooureiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 067/2017-Secretaria Saúde  
SULMILA Concessão de Dádia  
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSE CARLOS DA COSTA, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária de 12 horas no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$225,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DE MARÇO DE 2017.

Leandro Silvestre de Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde  
José Ronaldo Ferreira Fernandes  
Secretário Municipal de Finanças

**SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS UNIDADE REQUISITANTE: NOME BENEFICIÁRIO JOSE CARLOS DA COSTA LOTAÇÃO**  
Cargo/Função: Motorista Municipal Classe/Nível: CARGO/FUNÇÃO CLASSE/NÍVEL  
Endereço Beneficiário: Rua Prudentópolis, 644 – Centro – Cruzeiro do Oeste – PR  
CPF: 038.849.756-41  
Nº. CONTA: 3352  
AGÊNCIA BANCÁRIA: 21.530-0  
DESTINO: Curitiba  
MOTIVO: Transporte de pacientes  
PERÍODO: 21, 22 e 23 de Fevereiro de 2017  
QT. DIÁRIAS: 01 diárias e 12 horas  
VALOR UNITÁRIO: 150,00  
VALOR TOTAL: 225,00  
Nº. EMPENHO: 150  
OUTRAS INFORMAÇÕES: ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE  
ASS. UNIDADE GESTORA (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE (RECEBIMENTO)  
ASS. DO SERVIDOR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 055/2017 DE 17 DE MARÇO DE 2017  
Projetista o valor de Custeio – LVC para a CIP – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública.  
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Artigo 8º da Lei Municipal nº 474/2003, de 28 de novembro de 2003,  
DECRETA:

Art. 1º Fica reajustada a Unidade de Valor de Custeio – LVC do Município de Altonia para a reexecução 2017, com base no IGP/MFGV em 17,91% (sete virgula dezanove por cento) para a CIP – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, conforme estabelecido no Artigo 8º da Lei Municipal nº 474/2003, de 28 de novembro de 2003, passando a valer R\$89,87 (oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos) para o período de janeiro a dezembro de 2017.

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 17 dias do mês de janeiro de 2017.  
CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 0042/2017 DE 06 DE MARÇO DE 2017.  
Concede o apontadista à Servidora CELIA REGINA NUNES LIMA e dá outras providências.  
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município e considerando o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, de 19 de dezembro de 2003,  
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada voluntariamente, por idade e Tempo de Contribuição na Função de Escrivente(a), com proventos integrais, calculados pela última remuneração, com paridade com os servidores em atividade e sem redução, a contar de 01 de março de 2017, a Servidora CELIA REGINA NUNES LIMA, devidamente inscrita no CPF sob nº 832.976.939-91, detentora da Matrícula nº 92-2/1, ocupante do cargo de Escrivente(a), Classe II, Nível 37, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação.

Art. 2º O tempo de trabalho computado para a execução do cálculo de aposentadoria será o tempo de lotada e Tempo de Contribuição da servidora a de 12.500 dias correspondentes às 34 anos, 04 meses e 0 dias, para proventos integrais.

Art. 3º Fica considerada, para o cálculo dos proventos integrais da servidora, a seguinte remuneração:

- I - Vencimento do cargo efetivo (fevereiro de 2017) R\$ 3.038,00
- II - Adicional por tempo de serviço (anuidade) 29% R\$ 911,40
- III - Adicional de escolaridade 5% R\$ 151,90
- IV - Total da remuneração mensal R\$ 4.101,30
- V - Cálculo dos proventos mensais (100%) R\$ 4.101,30
- VI - TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS R\$ 49.215,60

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/03/2017.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 dias do mês de março de 2017.  
CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº 1592/2017 DE 22 DE MARÇO DE 2017  
Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Altonia com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo FAPESPAL - Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altonia, das competências 01/2014 a 12/2014, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 211/2013 e nº 307/2013.

Art. 2º Para apuração do montante devido os valores inscritos serão atualizados pelo Índice Geral de Preços Médios - IGP/MIBGE, acrescido de juros simples de 1%(um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento, deduzido as parcelas pagas após atualizados os valores das prestações.

§ 1º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Geral de Preços Médios - IGP/MIBGE, acrescido de juros simples de 1%(um por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data de assinatura do termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

§ 2º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Geral de Preços Médios - IGP/MIBGE, acrescido de juros simples de 1%(um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

§ 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM com garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei nº 1.486/2015 de 23 de outubro de 2015.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 22 de março de 2017.  
CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 066/2017-Secretaria Saúde  
SULMILA Concessão de Dádia  
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor ALEX SANDRO SANCHES, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária e 15 horas, no valor de R\$ 150,00 cada totalizando R\$ 243,75 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DE MARÇO DE 2017.

Leandro Silvestre de Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde  
José Ronaldo Ferreira Fernandes  
Secretário Municipal de Finanças

**SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS UNIDADE REQUISITANTE: NOME BENEFICIÁRIO ALEX SANDRO SANCHES LOTAÇÃO**  
Cargo/Função: Motorista Municipal Classe/Nível: CARGO/FUNÇÃO CLASSE/NÍVEL  
Endereço Beneficiário: Avenida Guaiara, nº. 1758  
CPF: 032.773.999-50  
Nº. CONTA: 3352  
AGÊNCIA BANCÁRIA: 21.530-0  
DESTINO: Curitiba  
MOTIVO: Transporte de pacientes  
PERÍODO: 21, 22 e 23 de Março de 2017  
QT. DIÁRIAS: 01 diárias e 15 horas  
VALOR UNITÁRIO: 150,00  
VALOR TOTAL: 243,75  
Nº. EMPENHO: 150  
OUTRAS INFORMAÇÕES: ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE  
ASS. UNIDADE GESTORA (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE (RECEBIMENTO)  
ASS. DO SERVIDOR

MUNICIPIO DE GUAIARA - PR  
Relatório de Gestão Fiscal  
DEMONSTRATIVO DA DíVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2017 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

ROF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso II, alínea V)

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017					
		Até o 1º Bimestre	Até o 2º Bimestre	Até o 3º Bimestre	Até o 4º Bimestre	Até o 5º Bimestre	Até o 6º Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.297.863,33	5.874.861,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.768.798,48	3.885.511,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estorno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência posteriores a 05/05/2000 (incluindo - Vencidos e não pagos)	2.489.066,36	2.186.201,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.059.211,47	22.841.210,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.344.151,98	23.454.403,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recursos Financeiros	949.084,08	949.201,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Conto Passivo)	2.228.029,59	1.562.402,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I) - (II)</b>	<b>-8.761.348,14</b>	<b>-6.966.348,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.342.520,12	60.155.324,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% do IC sobre RCL (RCL/IV)	7,94	8,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% do IPI sobre RCL (RCL/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 100%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 98%	98,01511704	108.198.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Anexo II de 1º de art. 59 da LRF) - 100%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
LIMITE DE ALERTA (Anexo II de 1º de art. 59 da LRF) - 98%	98,01511704	97.207.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Anexo II de 1º de art. 59 da LRF) - 96%	96,03023408	95.744.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) - (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÉBITOS (VI)	1.412.464,60	1.338.387,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	1.412.464,60	1.338.387,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSCRIÇÃO FINANCEIRA (VII)	2.386.334,88	2.350.124,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internas	2.386.334,88	2.350.124,01	0				

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIARA - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

MUNICIPIO DE GUAIARA - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

MUNICIPIO DE GUAIARA - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO

MUNICIPIO DE GUAIARA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE GUAIARA - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E

MUNICIPIO DE GUAIARA - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E

MUNICIPIO DE GUAIARA - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

MUNICIPIO DE GUAIARA - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA EXTRATO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE GUAIARA - PR Relatório de Gestão Fiscal DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE GUAIARA - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA EXTRATO DE CONTRATO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAIARA - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2017 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

Saldo de Exercícios Anteriores

Despesas (Execução Intra-Orçamentárias) (VII)

Despesas (Intra-Orçamentárias) (IX)

Despesas (Extra-Orçamentárias) (X)

Despesas (Intra-Orçamentárias) (XI)

Despesas (Extra-Orçamentárias) (XII)

Despesas (Intra-Orçamentárias) (XIII)

Despesas (Extra-Orçamentárias) (XIV)

Despesas (Intra-Orçamentárias) (XV)

Despesas (Extra-Orçamentárias) (XVI)

Despesas (Intra-Orçamentárias) (XVII)

MUNICÍPIO DE GUAIARA - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2017 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

Despesas (Intra-Orçamentárias) (II)

Despesas (Extra-Orçamentárias) (III)

Despesas (Intra-Orçamentárias) (IV)

Despesas (Extra-Orçamentárias) (V)

Despesas (Intra-Orçamentárias) (VI)

Despesas (Extra-Orçamentárias) (VII)

Despesas (Intra-Orçamentárias) (VIII)

Despesas (Extra-Orçamentárias) (IX)

Despesas (Intra-Orçamentárias) (X)

Despesas (Extra-Orçamentárias) (XI)

Despesas (Intra-Orçamentárias) (XII)

Despesas (Extra-Orçamentárias) (XIII)

Fonte: Sistema Anísio-Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAIARA, Exercício: 2017(2017), em 07/05/17.

\* As linhas "Transferências a Manutenção" e "Demais Despesas Correntes" serão apresentadas somente no Demonstrativo aplicado ao Estado.

\* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR EM PROCESSADOR" será apresentada somente no último bimestre.

HERALDO TRENTO Prefeito CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ Controlador Interno CPF: 431.760.899-53

Fonte: Sistema Anísio-Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAIARA, Exercício: 2017(2017), em 07/05/17.

\* As linhas "Transferências a Manutenção" e "Demais Despesas Correntes" serão apresentadas somente no Demonstrativo aplicado ao Estado.

\* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR EM PROCESSADOR" será apresentada somente no último bimestre.

HERALDO TRENTO Prefeito CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ Controlador Interno CPF: 431.760.899-53

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ Estado do Paraná REPÚBLICA DO BRASIL Decreto nº 1.025/2017

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL VILA FORMOSA CNPJ: 02.007.903/0001-20

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ Estado do Paraná TERMO ADITIVO Nº 01-FMS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 736/2015-FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ Estado do Paraná TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA PODER LEGISLATIVO Avenida Paraná, 1690 - CEP - 87.480.000 - Fone/Fax: (44) 3662-1212

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ Estado do Paraná TERMO ADITIVO Nº 02-FMS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 738/2015-FMS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA PODER LEGISLATIVO Avenida Paraná, 1690 - CEP - 87.480.000 - Fone/Fax: (44) 3662-1212

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ Estado do Paraná TERMO ADITIVO Nº 02-FMS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 737/2015-FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA Estado do Paraná EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ Estado do Paraná TERMO ADITIVO Nº 02-FMS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 735/2015-FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA Estado do Paraná EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ Estado do Paraná TERMO ADITIVO Nº 02-FMS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 735/2015-FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA Estado do Paraná EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ Estado do Paraná TERMO ADITIVO Nº 02-FMS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 735/2015-FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA Estado do Paraná EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

SERVICÓ AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Mariluz, 1920 - Centro CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000

SERVICÓ AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

MUNICÍPIO DE PEROLA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2017



Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 07/2015 A 06/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 01/2015 A 12/2015

Prefeitura Municipal de Perola - PR - Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo das Garantias e Contragantias de Valores - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro a Junho de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - RESOLUÇÃO Nº 001/2017 - Altera o artigo 93, da Resolução 001/2012, de 23/03/2012 (Regimento Interno).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PORTARIA Nº 257/2017 de 23 de março de 2017 - RECONSTITUI O Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE PÉROLA - Decreto Nº 51/2017 - Homologação Certame Licitatório referente à Tomada de Preços nº 1/2017, dando outras providências.

Prefeitura Municipal de Perola - PR - Relatório de Gestão Fiscal - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - Janeiro a Junho de 2016

Prefeitura Municipal de Perola - PR - Relatório de Gestão Fiscal - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - Janeiro a Junho de 2016

Prefeitura Municipal de Perola - PR - Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo das Operações de Crédito - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro a Junho de 2016

Prefeitura Municipal de Perola - PR - Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo das Operações de Crédito - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro a Junho de 2016

MUNICÍPIO DE PÉROLA - Estado do Paraná - ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, aos interessados que foram feitas as seguintes alterações no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2017.

Table with columns: Lote, Item, Qtde., Unid., Cód., Discriminação, Valor Máximo Unitário, Valor Total. Item 1: Pavimento em concreto tipo Paver, espessura de 6 cm, cor natural (Modelo Ossinho).

Table with columns: Lote, Item, Qtde., Unid., Cód., Discriminação, Valor Máximo Unitário, Valor Total. Item 1: Pavimento em concreto tipo Paver, espessura de 6 cm, cor natural (Modelo Ossinho).

Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação da proposta por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame para o dia 05/04/2017 às 14h:00min, em consonância com o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, encerrando o recebimento das propostas às 14h00min, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Pérola/PR., 23 de março de 2017. JOSÉ DE ALMEIDA ROCHA - Secretário Municipal de Planejamento

RREO - ANEXO V (LRF, art. 53, inciso III) - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA - SALDO - Em 31/Dez/2015, Em 30/Abr/2016, Em 30/Jun/2016

RESULTADO NOMINAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA - No Bimestre, Até o Bimestre

REGIME PREVIDENCIÁRIO - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA - Em 31/Dez/2015, Em 30/Abr/2016, Em 30/Jun/2016

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA - DARLAN SCALCO - CRC PR - 064907/0-6 - Prefeitura do Município de Pérola

RREO - ANEXO V (LRF, art. 53, inciso III) - RECEITAS REALIZADAS - RECEITAS PRIMÁRIAS - ATUALIZADA, Até o Bimestre, Até o Bimestre

DESPESAS PRIMÁRIAS - DOTAÇÃO ATUALIZADA, Até o Bimestre, Até o Bimestre, Até o Bimestre



Publicações legais

CIUENP NOROESTE PR Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. Edital 002/2016. Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fomento nº 002/2016...

CIUENP NOROESTE PR Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. Edital 003/2016. Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fomento nº 003/2016...

Balanco Orçamentário. Prefeitura Municipal de Perola-PR. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária. Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção. Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho.

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Fazenda e Administração. Repubiicação por incorreção.

Balanco Orçamentário. Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Julho/2015 a Junho/2016.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Demonstrativo da Receita Corrente Líquida. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Julho/2015 a Junho/2016.

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA Contadora. DARLAN SCALCO Prefeito do Município de Perola.

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA Contadora. DARLAN SCALCO Prefeito do Município de Perola.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Edital 002/2017. Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Edital 003/2017. Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Edital 004/2017. Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Edital 005/2017. Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Edital 006/2017. Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Edital 007/2017. Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Edital 008/2017. Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos.

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Fazenda e Administração. Repubiicação por incorreção.

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA - PARANÁ, conforme determina o Artigo nº 19 da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, os documentos exigidos pelo Artigo nº 18 da referida lei, para registro do loteamento denominado "JARDIM RESIDENCIAL MADRI", procedido no Livro de Terras nº 371/372-A, da Glóbia Altônia, que ora integra o perímetro urbano desta cidade, com área de 65.340,00 m², constituído de 14 (quatorze) quadras, com 74 (setenta e quatro) lotes vendáveis, de propriedade de LOTEADORA E INCORPORADORA DUCATI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.879.612/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Circular, nº 371, perímetro urbano desta cidade, objeto da matrícula nº 15.189 do Livro 2-RC, deste Serviço, cujos documentos ficam franqueados ao exame dos interessados, de conformidade com o parágrafo 1º do citado Artigo nº 19.

Altônia, 20 de março de 2017

Paulo Pimpão Silva, registrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 072/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017  
SÚMULA: NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CAFEZAL DO SUL - CMDRS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 568, de 11/11/2009, alterada pela Lei nº 579/2009, de 22/12/2009,  
D E C R E T A  
Art. 1º - NOMEIA integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CAFEZAL DO SUL - CMDRS, com as competências previstas na Lei nº 568, de 11 de Novembro de 2009, que é composto pelas seguintes representações:  
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO:  
Titular: HERSON HIDEKI DINIZ NOUE - CPF: 065.367.239-02  
Suplente: ANA PAULINE BIANCHI - CPF: 065.875.268-09  
REPRESENTANTES DA EMPRESA DA INDÚSTRIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER:  
Titular: ALINE FRANCELLE CORREA - CPF: 051.818.739-01  
Suplente: LUCIANO PINHEIRO SILVA - CPF: 065.875.268-09  
REPRESENTANTES DO CONSELHO DE SAÚDE AGROPECUÁRIO:  
Titular: SHIZUO TAKADA - CPF: 022.522.019-91  
Suplente: ALBERTO AFONSO SIQUEIRA - CPF: 547.933.199-04  
REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:  
Titular: NELSON JUSTINO NETO - CPF: 128.128.516-15  
Suplente: JOAQUIM BONFIM DA SILVA - CPF: 158.369.079-87  
REPRESENTANTES DO BANCO DO BRASIL S.A.  
Titular: MARCOS DANIEL VIEIRA - CPF: 016.890.219-81  
Suplente: LUTER TOKIO KUKUDA - CPF: 938.191.459-15  
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS SEUS FEIRANTES:  
Titular: REGINALDO GONDIM - CPF: 016.890.219-81  
Suplente: ROBERTSON TEIXEIRA GONDIM - CPF: 069.968.129-41  
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SANTA MARIA:  
Titular: CARLOS PAULO HENRIQUE DE SOUZA - CPF: 069.968.129-41  
Suplente: MARCELO TANGANELLI - CPF: 945.643.615-53  
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE JANGADA:  
Titular: CARLOS LEMES DE SOUZA - CPF: 467.899.799-72  
Suplente: AILTON DE SOUZA FREIRE - CPF: 017.953.189-10  
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE GUAIPORÁ:  
Titular: ADRI JOSE DE MOURA - CPF: 128.128.516-15  
Suplente: CLOVIS SOARES DO NASCIMENTO - CPF: 453.481.469-00  
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA RURAL PRIMAVERA:  
Titular: EDISON CANDELO - CPF: 577.139.49-91  
Suplente: JOAQUIM HENRIQUE DE MACEDO - CPF: 208.263.629-15  
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO:  
Titular: EDISON CANDELO - CPF: 577.139.49-91  
Suplente: JACIDIO THOMAZ DA ROSA - CPF: 350.274.019-49  
Art. 2º - O Mandato dos membros do CMDRS será de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período.  
Art. 3º - O exercício de função dos conselheiros será sem ônus para o Município, sendo considerados de relevância.  
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto nº 098/2010, de 08 de junho de 2010.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de março de 2017.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 97/2.017 DE 23 DE MARÇO DE 2017  
SÚMULA: Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 02/2017, a ser celebrado entre o Município de Douradina e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Douradina - PR nos termos da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.  
O Prefeito Municipal de Douradina/PR, o Exmo. Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, no uso das suas atribuições, previstas no artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.  
CONSIDERANDO que a Lei 13.019 de 31/07/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;  
CONSIDERANDO que efetivada as parcerias faz-se necessário o monitoramento e avaliação do Plano de Trabalho, a ser realizado por comissão específica, nos termos do artigo 17 do Decreto nº 1.697 de 08/09/2016;  
RESOLVE:  
Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos, sendo um órgão colegiado da Administração destinado a monitorar e avaliar a parceria a ser celebrada com a organização da sociedade civil através do processo de inexigibilidade de chamamento público nº 02/2017, composta por agentes públicos ocupantes de cargos permanentes.  
Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos será composta pelos seguintes membros:  
I - Presidente: Mair Jézelmia Santos Perissato, lotada no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 1616 e CPF nº 058.816.909-90;  
II - Secretária: Encarnação Aparecida Martins da Silva, lotada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 203 e CPF nº 756.833.939-49;  
III - Secretária: Alessandra Maria da Silva Morico, lotada no cargo de Agente de Saúde, matrícula nº 1382 e CPF nº 058.816.909-90.  
Art. 3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos terá as atribuições de fiscalizar e o andamento da parceria, especialmente do que diz respeito a:  
I - a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;  
II - a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do projeto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;  
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;  
IV - quando for o caso, os valores pagos nos termos do art. 54 da Lei nº 13.019/2014, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;  
V - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas;  
VI - análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;  
Art. 4º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria poderá demandar de outros órgãos subsídios para apoiar suas atividades.  
Art. 5º - A participação na Comissão de Monitoramento e Monitoramento das Parcerias será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.  
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Douradina/PR, 23 de março de 2017.  
João Jorge Sossai  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017  
Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para constituir submissão técnica de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo "técnica e preço", a ser promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, com o objetivo de contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.  
A Comissão Permanente de Licitação instituída pela Lei 451/2017, considerando que a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, promove licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10º da Lei Federal nº 12.232/2010, faz saber que FICA ABERTO o prazo para inscrição de profissionais formados ou que atuam na área de comunicação, publicidade ou marketing, para compor a submissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.  
Os interessados deverão comparecer pessoalmente no Departamento de Compras/Licitações, situada na Rua João Orlando de Resende, 686, centro, Cruzeiro do Oeste - PR, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h a partir das 24 de março de 2017, munidos dos documentos exigidos no presente Edital de Chamamento, para efetivar inscrição.  
A relação dos profissionais que concorrerão será sem ônus para o Município, sendo considerados de relevância, oportunamente, no site oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, atendendo o que dispõe o §4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.  
Cruzeiro do Oeste - PR, 23 de março de 2017.  
ROGERIO MAMORU MATSUMOTO  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 982.017 DE 23 DE MARÇO DE 2017  
SÚMULA: Designa o Gestor da parceria do termo de fomento nº 02/2017, ser celebrada entre o Município de Douradina e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Douradina - PR nos termos da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.  
O Prefeito Municipal de Douradina/PR, o Exmo. Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, no uso das suas atribuições, previstas no artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.  
CONSIDERANDO que a Lei 13.019 de 31/07/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;  
CONSIDERANDO que efetivada as parcerias faz-se necessário o seu acompanhamento e fiscalização por parte do poder público;  
RESOLVE:  
Art. 1º - DESIGNAR a Senhora Caroline de Carvalho Ribeiro, lotada no cargo de Psicóloga, matrícula nº 1602 e CPF nº 006.859.549-27, para exercer a função de gestora da parceria a ser celebrada através do processo de inexigibilidade de chamamento público nº 02/2017, entre o Município de Douradina e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Douradina - PR.  
Art. 2º - A Gestora acima designada terá as seguintes atribuições:  
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;  
II - emitir parecer hierárquico quanto à existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de índices de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;  
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;  
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação de serviço público relevante, não remunerada.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Douradina/PR, 23 de março de 2017.  
João Jorge Sossai  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Rua Leopoldo José de Souza, 1030 - Fone: (41) 3676-3419 - CEP 87400-000  
CRUZEIRO DO OESTE - PARANÁ

Estado do Paraná  
Resolução nº 002/2017  
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS-IV, referente ao Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos.  
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 028/10, considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 23/03/2017, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Art. 1º - Após análise e deliberação do Conselho, conceder parecer favorável, aprovando integralmente a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS-IV, referente ao Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, no período de Junho de 2016 à Dezembro de 2016.  
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Franciele Fernandes Silveiro  
Presidente do CMAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 10/2017  
SÚMULA: DESIGNA o Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder a servidora pública, Silvanee Souza Silva, portadora do RG: 13044456-3, lotada no cargo de Vigia, integrante do quadro efetivo conforme RESOLUÇÃO 007/2013, junto à Câmara Municipal de Vereadores, 10 (dez) dias de Férias Regulamentares, correspondente ao período aquisitivo 01/07/2015 a 30/06/2016, a contar do dia 29/03/2017 a 29/03/2017.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 17 (DEZESSETE) DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2017.  
Mário Tadashi Matsumoto  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 133/2017  
SÚMULA: Concede férias regulamentar a servidora e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E  
Art. 1º - Conceder férias regulamentar a servidora e dá abaixo discrimina, como segue:  
NOME PERÍODO DATA  
ROSAMARIA CARLOS 2009/2009 24/03/2017 a 22/04/2017  
I - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 23 DE MARÇO DE 2017.  
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 11/2017  
SÚMULA: DESIGNA o Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder a servidora pública, Adriana da Silva Luis, portadora do RG: 73145457, lotada no cargo de Agente de Administração, integrante do quadro efetivo conforme RESOLUÇÃO 007/2013, junto à Câmara Municipal de Vereadores, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, correspondente ao período aquisitivo 01/05/2015 a 30/04/2016, a contar do dia 20/03/2017 a 03/04/2017.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 17 (DEZESSETE) DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2017.  
Mário Tadashi Matsumoto  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
ERRATA PUBLICAÇÃO  
A Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, referente ao 2º termo aditivo do pregoço presencial nº 53/2015, no valor de R\$ 3.536.069,90.  
Onde se lê: Luis Cunha de Almeida  
Leia-se: Sheila Durães da Costa Balo  
Onde se lê: RG: 5.936.069-9  
Leia-se: CI-RG: nº 6.609.135-0/SSP-PR  
Onde se lê: CPF: 696.007.599-97  
Leia-se: CPF/INF: nº 279.603.518-21  
Alto Piquiri, 23 de março de 2017.  
CLAUDENIR GERVASONE  
PREGOEIRO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Resolução nº 003/2017  
SÚMULA: Aprova o Plano de Ação 2017 referente ao Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS-IV-Acolhimento Institucional.  
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 028/10, considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 23/03/2017 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o cofinanciamento do Governo Estadual, referente ao Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS-IV - Acolhimento Institucional, período de janeiro a dezembro de 2017, no valor de R\$300.000,00 (trinta mil reais).  
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Franciele Fernandes Silveiro  
Presidente do CMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR**  
CNPJ: 06.640.730/001-30 - CEP: 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br  
www.altoparaíso.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 058/2017.  
EXONERAÇÃO  
DExonerar a pedido o servidor MOISES OLIVEIRA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.494.918-9, ocupante do cargo de Motorista - Classe II, Nível-15, lotado na Secretaria de Administração, a contar de 03/03/2017.  
Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
CLAUDENIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 448/2017  
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E  
CONCEDER a servidora TATIANE CRIS QUERINO, CPF. nº 062.403.239-69, ocupante do cargo de Agente de Endemias - Dengue, da Vigilância Sanitária, junto a Secretaria Municipal Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Remunerada, a contar de 16/03/2017, a 16/08/17, conforme Lei Complementar nº 008/2008 do dia 14/12/2009.  
Registre-se Publique-se Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Março do ano de 2017.  
HELBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
- Prefeito Municipal -

**NOTIFICAÇÃO**

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento das seguintes recursos financeiros:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 058/2017.  
EXONERAÇÃO  
DExonerar a pedido o servidor Público Municipal, dando outras providências.  
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
CONCEDENDO pedido de exoneração protocolo nº 193/17 de 23 de março de 2017.  
RESOLVE:  
Exonerar a pedido o servidor ALEX ANTONIO CAVALCANTE, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento a partir de 30 de março de 2017.  
Registre-se, publique-se.  
PAÇO MUNICIPAL "Duplado Ulisses Guimarães", aos 23 de março de 2017.  
MARCIO JULIANO MARCOLINO  
Prefeito Municipal

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
FNS - Fortalecimento de Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de ACE 5% - Vigilância em Saúde	21/03/17	50,70
TOTAL REPASSE		50,70

Alto Paraíso, 23 março de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2017  
PREGAÇÃO (PRESENCIAL) 009/2017  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA FORNECER PÃO FRANCÊS A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, conforme estimativa de consumo e demais informações contidas no anexo II  
RECURSOS: Tesouro Municipal  
ABERTURA, às 09hrs.30min. (NOVE HORAS e TRINTA MINUTOS) do dia 11/04/2017.  
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$11.000,00  
Brasilândia do Sul - PR, 23 de Março de 2017.  
Gislaine Sinoski  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 982.017 DE 22 DE MARÇO DE 2017  
SÚMULA: Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 01/2017, celebrado entre o Município de Douradina e a Associação dos Agropecuaristas de Douradina - PR, nos termos da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.  
O Prefeito Municipal de Douradina/PR, o Exmo. Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, no uso das suas atribuições, previstas no artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.  
CONSIDERANDO que a Lei 13.019 de 31/07/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;  
CONSIDERANDO que efetivada as parcerias faz-se necessário o monitoramento e avaliação do Plano de Trabalho, a ser realizado por comissão específica, nos termos do artigo 17 do Decreto nº 1.697 de 08/09/2016;  
RESOLVE:  
Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos celebrados através do Termo de Fomento nº 01/2017, celebrado entre o Município de Douradina e a Associação dos Agropecuaristas do Município de Douradina PR, sendo um órgão colegiado da Administração destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a organização da sociedade civil, composto por agentes públicos ocupantes de cargos permanentes.  
Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos será composta pelos seguintes membros:  
I - Presidente: Rosivane Gomes da Silva Fernandes, lotada no cargo de Professor, matrícula nº 1219, CPF nº 035.809.509-32  
II - Secretária: Elizabeth Cristina Girotto e Silva, lotada no cargo de Educador Infantil, matrícula nº 922, CPF nº 024.770.029-02  
III - Secretária: Rosivane Gomes da Silva Fernandes, lotada no cargo de Professor, matrícula nº 1219, CPF nº 035.809.509-32  
Art. 3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos terá as atribuições de fiscalizar e o andamento das parcerias, especialmente do que trata:  
I - a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;  
II - a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;  
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;  
IV - quando for o caso, os valores pagos nos termos do art. 54 da Lei nº 13.019/2014, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;  
V - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas;  
VI - análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;  
Art. 4º - A Comissão de monitoramento e avaliação da parceria poderá demandar de outros órgãos subsídios para apoiar suas atividades.  
Art. 5º - A participação na Comissão de Monitoramento e Monitoramento das Parcerias será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.  
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Douradina/PR, 22 de março de 2017.  
João Jorge Sossai  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR**

EXTRATO LICITATORIO Nº 009/2017  
PREGAÇÃO (PRESENCIAL) 007/2017  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, conforme estimativa de consumo e demais informações contidas no anexo III  
RECURSOS: Tesouro Municipal  
ABERTURA, às 09hrs.30min. (NOVE HORAS e TRINTA MINUTOS) do dia 12/04/2017.  
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$325.263,40  
Brasilândia do Sul - PR, 23 de Março de 2017.  
Gislaine Sinoski  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 982.017 DE 22 DE MARÇO DE 2017  
SÚMULA: Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 01/2017, celebrado entre o Município de Douradina e a Associação dos Agropecuaristas de Douradina - PR, nos termos da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.  
O Prefeito Municipal de Douradina/PR, o Exmo. Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, no uso das suas atribuições, previstas no artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.  
CONSIDERANDO que a Lei 13.019 de 31/07/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;  
CONSIDERANDO que efetivada as parcerias faz-se necessário o seu acompanhamento e fiscalização por parte do poder público;  
RESOLVE:  
Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos celebrados através do Termo de Fomento nº 01/2017, celebrado entre o Município de Douradina e a Associação dos Agropecuaristas do Município de Douradina PR, sendo um órgão colegiado da Administração destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a organização da sociedade civil, composto por agentes públicos ocupantes de cargos permanentes.  
Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos será composta pelos seguintes membros:  
I - Presidente: Rosivane Gomes da Silva Fernandes, lotada no cargo de Professor, matrícula nº 1219, CPF nº 035.809.509-32  
II - Secretária: Elizabeth Cristina Girotto e Silva, lotada no cargo de Educador Infantil, matrícula nº 922, CPF nº 024.770.029-02  
III - Secretária: Rosivane Gomes da Silva Fernandes, lotada no cargo de Professor, matrícula nº 1219, CPF nº 035.809.509-32  
Art. 3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos terá as atribuições de fiscalizar e o andamento das parcerias, especialmente do que trata:  
I - a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;  
II - a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;  
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;  
IV - quando for o caso, os valores pagos nos termos do art. 54 da Lei nº 13.019/2014, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;  
V - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas;  
VI - análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;  
Art. 4º - A Comissão de monitoramento e avaliação da parceria poderá demandar de outros órgãos subsídios para apoiar suas atividades.  
Art. 5º - A participação na Comissão de Monitoramento e Monitoramento das Parcerias será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.  
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Douradina/PR, 22 de março de 2017.  
João Jorge Sossai  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2017  
PREGAÇÃO (PRESENCIAL) 007/2017  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, conforme estimativa de consumo e demais informações contidas no anexo III  
RECURSOS: Tesouro Municipal  
ABERTURA, às 09hrs.30min. (NOVE HORAS e TRINTA MINUTOS) do dia 12/04/2017.  
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$325.263,40  
Brasilândia do Sul - PR, 23 de Março de 2017.  
Gislaine Sinoski  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 982.017 DE 22 DE MARÇO DE 2017  
SÚMULA: Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 01/2017, celebrado entre o Município de Douradina e a Associação dos Agropecuaristas de Douradina - PR, nos termos da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.  
O Prefeito Municipal de Douradina/PR, o Exmo. Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, no uso das suas atribuições, previstas no artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.  
CONSIDERANDO que a Lei 13.019 de 31/07/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;  
CONSIDERANDO que efetivada as parcerias faz-se necessário o seu acompanhamento e fiscalização por parte do poder público;  
RESOLVE:  
Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos celebrados através do Termo de Fomento nº 01/2017, celebrado entre o Município de Douradina e a Associação dos Agropecuaristas do Município de Douradina PR, sendo um órgão colegiado da Administração destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a organização da sociedade civil, composto por agentes públicos ocupantes de cargos permanentes.  
Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos será composta pelos seguintes membros:  
I - Presidente: Rosivane Gomes da Silva Fernandes, lotada no cargo de Professor, matrícula nº 1219, CPF nº 035.809.509-32  
II - Secretária: Elizabeth Cristina Girotto e Silva, lotada no cargo de Educador Infantil, matrícula nº 922, CPF nº 024.770.029-02  
III - Secretária: Rosivane Gomes da Silva Fernandes, lotada no cargo de Professor, matrícula nº 1219, CPF nº 035.809.509-32  
Art. 3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos terá as atribuições de fiscalizar e o andamento das parcerias, especialmente do que trata:  
I - a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;  
II - a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;  
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;  
IV - quando for o caso, os valores pagos nos termos do art. 54 da Lei nº 13.019/2014, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;  
V - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas;  
VI - análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;  
Art. 4º - A Comissão de monitoramento e avaliação da parceria poderá demandar de outros órgãos subsídios para apoiar suas atividades.  
Art. 5º - A participação na Comissão de Monitoramento e Monitoramento das Parcerias será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.  
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Douradina/PR, 22 de março de 2017.  
João Jorge Sossai  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 005/2017  
SÚMULA: Autorizar os vereadores AILTON DE SOUZA FREIRE, ELITON ALEX DA SILVA, ROBERTO LEANDRO DE MELLO E SÉRGIO BENEDETTI a viajarem a cidade de CURITIBA - PR, nos dias 21 a 24 de MARÇO DE 2017, para participarem do curso sobre "ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA O EXERCÍCIO DE MANDATO, CONHECENDO QUE É POSSÍVEL NAS COMISSÕES PERMANENTES, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL PLANEJANDO E CONSTRUINDO COM A COMUNIDADE", a realizar-se na Sala de Eventos do Hotel San Martin na cidade de Curitiba - PR. Promovido pelo INTERATIVA - M&B INSTITUTO DE ASSessorORIA E TREINAMENTO NA ÁREA PÚBLICA EIRELI - ME, cabendo-lhes 4 diárias antecipadas cada um.  
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.  
Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, 20 de março de 2017.  
Eliton Alex da Silva  
Presidente  
Evandro Lima de Oliveira  
1º Secretário  
Oswaldo Feltrin Canova  
2º SECRETÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 932.017 DE 22 DE MARÇO DE 2017  
SÚMULA: Designa o Gestor da parceria celebrada entre o Município de Douradina e a Associação dos Agropecuaristas de Douradina - PR, através do Termo de Fomento nº 01/2017, nos termos da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.  
O Prefeito Municipal de Douradina/PR, o Exmo. Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, no uso das suas atribuições, previstas no artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.  
CONSIDERANDO que a Lei 13.019 de 31/07/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;  
CONSIDERANDO que efetivada as parcerias faz-se necessário o seu acompanhamento e fiscalização por parte do poder público;  
RESOLVE:  
Art. 1º - DESIGNAR a Senhora Cilene Honorato da Silva, lotada no cargo de oficial de administração, matrícula nº 276 e CPF nº 570.940.559-00 para exercer a função de gestora da parceria celebrada através do Termo de Fomento nº 01/2017, entre o Município de Douradina e a Associação dos Agropecuaristas do Município de Douradina - PR.  
Art. 2º - O Gestor acima designado terá as seguintes atribuições:  
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;  
II - emitir parecer hierárquico quanto à existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de índices de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;  
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;  
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.  
Art. 3º - A participação na Comissão de Avaliação e Monitoramento das Parcerias será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.  
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Douradina/PR, 22 de março de 2017.  
João Jorge Sossai  
Prefeito Municipal

</

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2017 - Secretarias Municipais de: Assistência Social; Educação e Cultura, Esportes, Lazer e Recreação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2017 - Secretarias Municipais de: Assistência Social; Educação e Cultura, Esportes, Lazer e Recreação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
PORTARIA Nº 172, DE 23 DE MARÇO DE 2017
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Professor e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2936, de 23 de Março de 2017
EMENDA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
PORTARIA Nº 174, DE 23 DE MARÇO DE 2017
Concede Jornada em Regime Suplementar a Professor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06417
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
ORGAO GESTOR: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2026/2017
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06517
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
ORGAO GESTOR: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06617
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
ORGAO GESTOR: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06717
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
ORGAO GESTOR: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06817
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
ORGAO GESTOR: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06917
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
ORGAO GESTOR: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
ORGAO GESTOR: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07117
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
ORGAO GESTOR: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07217
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
ORGAO GESTOR: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07317
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
ORGAO GESTOR: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07417
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
ORGAO GESTOR: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07517
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
ORGAO GESTOR: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 051/2017
SÚMULA - DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / CMDA DE TUNEIRAS DO OESTE-PR.

ADM DE CEMITÉRIOS E SERV. FUNERÁRIOS - ACEFSF
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07617
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
ORGAO GESTOR: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

ADM DE CEMITÉRIOS E SERV. FUNERÁRIOS - ACEFSF
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07717
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
ORGAO GESTOR: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

ADM DE CEMITÉRIOS E SERV. FUNERÁRIOS - ACEFSF
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07817
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
ORGAO GESTOR: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

ADM DE CEMITÉRIOS E SERV. FUNERÁRIOS - ACEFSF
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07917
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
ORGAO GESTOR: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

ADM DE CEMITÉRIOS E SERV. FUNERÁRIOS - ACEFSF
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
ORGAO GESTOR: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

ADM DE CEMITÉRIOS E SERV. FUNERÁRIOS - ACEFSF
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

MUNICIPIO DE UMUARAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2015 a 12/2015 - 3º Quadrimestre 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Digníssima Secretária de Saúde
NESTÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FUNREBOM-FUNDO REEQUIPAMENTO CORPO DE BOMBEIROS
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes sub-sections for Circulante and Não-Circulante.

Table with columns: DESTINAÇÃO DE RECURSOS, SUPERÁVIT/DEFCIT, SUPERÁVIT/DEFCIT ANTERIOR. Includes rows for Recursos Ordinários/Líquos and TOTAL.

Table with columns: Comparações, ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Compares Saldo dos Atos Potenciais Ativos and Passivos.

Table with columns: DESTINAÇÃO DE RECURSOS, SUPERÁVIT/DEFCIT, SUPERÁVIT/DEFCIT ANTERIOR. Includes rows for Recursos Ordinários/Líquos and TOTAL.

Table with columns: CELSO LUÍZ POZZOBOM PREFEITO, ANDRÉ CRISTIANO DUARTE CONTADOR CRC-PR 057.410/0. Includes Ivone Urbanski Controle Interno.

Comentários
1 - Os valores recebidos no Ativo Circulante na conta Caixa e Equivalentes de Caixa foram bastante significativos no exercício de 2016, resultando no ótimo Resultado de Exercício.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUN. DE UMUARAMA - FPMU
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes sub-sections for Circulante and Não-Circulante.

Table with columns: DESTINAÇÃO DE RECURSOS, SUPERÁVIT/DEFCIT, SUPERÁVIT/DEFCIT ANTERIOR. Includes rows for Recursos Ordinários/Líquos and TOTAL.

Table with columns: Comparações, ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Compares Saldo dos Atos Potenciais Ativos and Passivos.

Table with columns: DESTINAÇÃO DE RECURSOS, SUPERÁVIT/DEFCIT, SUPERÁVIT/DEFCIT ANTERIOR. Includes rows for Recursos Ordinários/Líquos and TOTAL.

Table with columns: Denise Constante Freitas ADMINISTRADORA DO FPMU, Daniel Dutra de Souza CONTADOR CRC PR 058380-3. Includes Ivone Urbanski Controladora Interna.

Comentários
1 - Há uma aumento bastante significativo no Passivo Não-Circulante - Provisões a Longo Prazo, devido a correção das provisões do Déficit Anual que aconteceu ano a ano.

MUNICIPIO DE UMUARAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2016 a 04/2016 - 1º Quadrimestre 2016

Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, VALOR, % SOBRE A RCL. Includes rows for Despesa Total com Pessoal-DTP, Limite Máximo, Limite Prudencial, Dívida, Divida Consolidada Líquida, GARANTIAS DE VALORES, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS.

Table with columns: CELSO LUÍZ POZZOBOM PREFEITO MUNICIPAL, Ivone Urbanski CONTROLADORA INTERNA, Wandéria Dantas Corrêa CONTADORA - CRC-PR 047.128-9.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Digníssima Secretária de Saúde
NESTÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Comentários
1 - Certificar as demonstrações Contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

# Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ	EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE FÉRIAS	PERÍODO	GOZO
PORTARIA Nº 10102	CLARICE RIBEIRO ZAVADZKI	11/11/2015 A 10/11/2016	14/03/2017 A 12/04/2017
10103	NATALIA VIEIRA DA SILVA	11/04/2016 A 10/04/2017	12/04/2017 A 11/05/2017
10104	LUIZ CARLOS DE MOURA	08/03/2014 A 07/03/2015	02/03/2017 A 31/03/2017
10105	WILLIAN JEFERSON ALVES DE AZEVEDO	19/01/2016 A 09/01/2017	27/03/2017 A 25/04/2017
10106	CARLOS APARECIDO FERREIRA DA SILVA	01/04/2013 A 31/03/2014	03/03/2017 A 01/04/2017
10107	CRISTIANE ALVES DOS SANTOS	05/01/2018 A 04/11/2017	06/03/2017 A 04/04/2017
10108	MARLI SAUER	02/03/2016 A 01/03/2017	10/04/2017 A 09/05/2017
10109	NOELI SAUER SANTANA	02/03/2016 A 01/03/2017	10/04/2017 A 09/05/2017
10110	IRENE DE JESUS GOMES	11/11/2015 A 10/11/2016	02/03/2017 A 31/03/2017
10111	VERONICA AMANDA BECKENKAMP	01/03/2016 A 28/02/2017	10/04/2017 A 09/05/2017
10112	JURACI DE LIMA BOCHIO	12/08/2015 A 11/08/2016	02/03/2017 A 31/03/2017
10113	CARLOS ROGERIO FORTINO	02/02/2016 A 01/02/2017	13/03/2017 A 11/04/2017
10114	MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO	07/02/2015 A 01/07/2016	03/04/2017 A 02/05/2017
10115	MARCOLINO JOSE DE OLIVEIRA	06/08/2015 A 05/08/2016	20/03/2017 A 18/04/2017
10116	JOSE CLAUDIO OLEGARIO	01/04/2016 A 31/03/2017	01/04/2017 A 30/04/2017
10117	ARACELI CRISTINA DA LIMA	10/03/2016 A 09/03/2017	10/04/2017 A 09/05/2017

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - ESTADO DO PARANÁ

Em atendimento a Lei n.º 022/2001, regulamentada pelo Decreto n.º 491/2003, o Município de Terra Roxa, publica o relatório dos 50 (cinquenta) maiores pagamentos efetuados no mês de fevereiro de 2017.

ITEM	FAVORECIDO	DATA PGTO.	VLR. PAGO	HISTÓRICO DO PAGAMENTO
1	VILLARES CONTRUTORA E METALÚRGICA LTDA	02/2017	87.798,76	CONSTRUÇÃO DO UBS DO PARQUE VERDE A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
2	CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	02/2017	83.948,60	1º PARC. DO ADIT. 001/2015 - CONV. 001/2015 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3	N. M. REBELO - ME	02/2017	83.787,76	MATERIAIS DIVERSOS E SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
4	MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	02/2017	80.362,92	AQUISIÇÃO DE C.B.U. Q. PARA RECAPETAMENTO ASFALTICO.
5	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	02/2017	79.593,57	ENERGIA ELÉTRICA DE DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO.
6	AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ	02/2017	78.847,70	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS RELATIVOS AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.
7	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA	02/2017	69.225,50	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
8	BANCO DO BRASIL S/A	02/2017	63.453,79	REFERENTE CONTRIBUIÇÃO DO PASEP E TARIFAS BANCÁRIAS.
9	CARLOS AMILCAR BARBARA GASPAR & CIA LTDA	02/2017	62.918,03	COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS.
10	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE	02/2017	45.390,03	DESPESAS COM CONSORCIO DO MÊS DE JANEIRO/2017.
11	L. R. CARVALHO CLÍNICA	02/2017	43.557,40	DESPESAS MÉDICAS DE PLANTÕES E ACOMPANHAMENTO A PACIENTES.
12	CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE	02/2017	36.883,52	CONSORCIO DO PERÍODO DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2017.
13	SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES	02/2017	36.267,60	DESPESAS COM MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
14	D. F. ANTUNES CLÍNICA EIRELI - ME	02/2017	31.430,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
15	INSTITUTO PROE	02/2017	29.185,39	EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES.
16	ALTEMAR ANTONIO - ME	02/2017	29.129,04	DESPESAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS.
17	VERA & GONZALES LTDA	02/2017	27.324,00	DESPESAS COM SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS A SECRETARIA DE SAÚDE.
18	M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL	02/2017	26.900,00	AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR VERTICAL PARA GUARDA DE VACINAS.
19	J. POSSATI & CIA LTDA	02/2017	22.920,72	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
20	COSTENARO & COSTENARO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	02/2017	21.567,00	DESPESAS COM SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS A SECRETARIA DE SAÚDE.
21	MARCIO A. R. DA SILVA & CIA LTDA	02/2017	20.400,00	MOBILIÁRIO EM GERAL, ELETRO. E MATERIAL DE CAMA/MESA/BANHO.
22	RODRIGUES DE ALMEIDA CLÍNICA EIRELI	02/2017	16.140,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
23	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ	02/2017	14.296,35	CONSUMO DE ÁGUA DAS DIVERSAS SECRETARIAS.
24	CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP	02/2017	12.955,00	MATERIAIS DIVERSOS E SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
25	J. M. SOARES & CIA LTDA	02/2017	12.494,44	COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.
26	SINDICATO RURAL DE TERRA ROXA	02/2017	10.900,00	DESPESAS DO ALUGUEL DO CAM (CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL)
27	ALBERTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02/2017	10.480,69	DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
28	ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ	02/2017	8.870,44	MENSALIDADE DE JANEIRO/2017 E PALESTRA PROF. TEREZINHA C.C. HUBES.
29	L. S. SARDIMS	02/2017	9.250,10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE VIDROS EM U.B.S.
30	NRP DE SOUZA SERVIÇOS	02/2017	9.187,49	SERVÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA.
31	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ	02/2017	9.004,58	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS PERICIAIS.
32	BOLANHO PNEUS LTDA	02/2017	8.876,00	AQUISIÇÃO DE PNEUS P/ VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
33	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	02/2017	8.154,43	MULTAS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
34	JONAS NOGUEIRA DE ANDRADE - ME	02/2017	7.299,85	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
35	H. M. MATERIAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA	02/2017	7.129,85	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
36	APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	02/2017	6.704,50	SERVÇOS ASSISTENCIAIS DE AÇÃO CONTINUADA.
37	EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA	02/2017	6.539,44	DESPESAS DE PUBLICIDADE EM JORNAL.
38	EDNA FRANCISCA CARVALHO & CIA LTDA	02/2017	6.357,40	DESPESAS COM MATERIAL DE EXPEDIENTE.
39	ETHIANE GLEICI MARIANO	02/2017	6.245,23	ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO - SECRETARIA DE SAÚDE.
40	SIDNEY CALIXTO JUNIOR & CIA LTDA - ME	02/2017	6.000,00	ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR.
41	IMAGENS FERNANDES LTDA ME	02/2017	5.293,32	SERVÇOS DE EXAMES DE IMAGEM PARA SECRETARIA DE SAÚDE.
42	M. A. DAL POZZO	02/2017	5.252,00	PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
43	OI S/A	02/2017	4.927,07	REFERENTE DESPESAS COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS.
44	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	02/2017	4.904,54	RECOLHIMENTO ENCARGOS SOCIAIS PARTE PATRONAL E DO SERVIDOR.
45	V. Y. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	02/2017	4.590,00	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA DIVERSAS SECRETARIAS.
46	ANDERSON PEZZARINI	02/2017	4.373,13	PAGAMENTO DO CREDOR EM VIRTUDE DE DECISÃO TRANSMITIDA EM JULGADO.
47	PROVISION ASSESSORIA LTDA - ME	02/2017	4.276,21	SERVÇOS TÉCNICOS VISANDO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TCE-PR
48	ELZA PEREIRA ARANHA - ME	02/2017	4.239,60	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO A FUNCIONÁRIOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO.
49	A.C. MATERIAS MÉDICOS LTDA	02/2017	3.930,00	AQUISIÇÃO DE SUPLENTO ALIMENTAR ESPECIALITE PARA PACIENTES.
50	N. WINTER & CIA LTDA	02/2017	3.781,79	AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Nota Explicativa: Os pagamentos efetuados, referem-se a despesas efetuadas no mês de fevereiro/2017 e anteriores.

## Estado do Paraná Quadro do Superávit/Déficit Financeiro (Lei nº 4.320/1964) Período de 12/2016

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>Crítica</b>	<b>2.835,56 (-)</b>	<b>2.971,98 (-)</b>
Passivo Financeiro	2.835,56 (-)	2.971,98 (-)
<b>Ordinário</b>	<b>538.053,56 (+)</b>	<b>860.100,48 (+)</b>
0 Recursos Ordinários (Livres)	419.046,56 (+)	865.875,21 (+)
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
4 Regime Próprio (Previdenciário)	0,00	0,00
103 Educação 10%	2.622,77 (+)	2.956,14 (+)
104 Educação 25%	3.430,00 (+)	41.486,87 (+)
303 Saúde Vinculado Sobre Receitas de Impostos	80.327,80 (+)	24.523,06 (+)
501 Alienação de Bens Não Vinculados	1.209,80 (+)	1.104,82 (+)
510 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.555,11 (+)	4.806,18 (+)
511 Taxas pela Prestação de Serviços	24.861,54 (+)	19.348,19 (+)
3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	0,00	0,00
3103 10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercícios Anteriores	0,00	0,00
3104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercícios Anteriores	0,00	0,00
3303 Saúde - Receitas Vinculadas (EG 29-00 - 15%) - Exercícios Anteriores	0,00	0,00
3507 COSIP contribuições p/ Iluminação Pública	0,00	0,00
3510 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Exerc. Anterior	0,00	0,00
3511 Taxas pela Prestação de Serviços - Exerc. anterior	0,00	0,00
33116 Convênio Aquisição Transporte Escolar	0,00	0,00
<b>Vinculado</b>	<b>2.382.768,64 (+)</b>	<b>1.392.613,63 (+)</b>
94 Retenções em Caráter consignativos	1.588,00 (+)	1.724,42 (+)
101 FUNDEF 60%	311,93 (+)	1.098,14 (+)
102 FUNDEF 40%	22.723,11 (+)	9.350,86 (+)
107 Salário Educador	72.995,43 (+)	188.067,07 (+)
111 Merenda Escolar	3.167,22 (+)	2.486,17 (+)
116 Convênio Aquisição Transporte Escolar	867,93 (+)	2.118,03 (+)
123 Convênio Transporte Escolar	15.548,70 (+)	26.921,56 (+)
131 CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR	0,00	1.734,29 (+)
132 PROGRAMA APOIO A CRECHES	0,00	14.682,29 (+)
133 TRANSF. FNDE IMPLANT. ADEQ. ESTRUTURAS ESPORTIVAS ESCOLARES	89.389,27 (-)	2.247,14 (+)
134 PROGRAMA APOIO A CRECHES/BRASIL CARINHOSO	17.933,28 (+)	3.401,74 (+)
135 PROGRAMA INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR MOBILIÁRIO	0,00	1.390,07 (+)
137 Programa Dinheiro Direto na Escola	1.858,63 (+)	37,34 (+)
138 Conv. Aquisição de Ônibus p/ Transporte Escolar	0,00	4.593,71 (+)
320 CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	3.399,55 (-)	26.122,91 (+)
325 CONVÊNIO AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOMATERIAL PERMANENTE	5.477,81 (+)	5.002,47 (+)
326 PROG. ESTADUAL. P/ AQ. DE VEÍCULOS E/OU EQUIP. PARA O TRANSPORTE SANITARIO	11.250,32 (+)	128.139,43 (+)
495 Atenção Básica	918.008,68 (+)	183.414,94 (+)
497 Vigilância em Saúde	78.959,86 (+)	150.348,51 (+)
504 Royalties e outras compensações não previdenciárias	5.158,74 (+)	486,57 (+)
507 COSIP contribuições p/ Iluminação Pública	10.442,22 (+)	40.782,11 (+)
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	682,21 (+)	8.292,12 (+)
780 PISO VARIÁVEL II - IDOSOS E CRIANÇAS	0,00	0,00
785 CONVÊNIO FIA/Aquisição Veículos e Equipa	0,00	971,19 (+)
786 PROGRAMA MAS - IGID - SUAS	0,00	51,71 (+)
790 ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1.560.581,49 (+)	317.041,88 (+)
800 Revitalização Praça Central Avenida Roque Gonzales	0,00	0,00
803 CONVÊNIO COMPRA DE VEICULO	0,00	0,00
805 CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DO PERÍMETRO URBANO	0,00	753,62 (+)
806 PROGRAMA FMAS IGDSF	0,00	26.509,71 (+)
807 PROGRAMA FMAS IGID-SUAS	0,00	5.077,24 (+)
808 PROGRAMA FMAS PBF1	0,00	23.484,86 (+)
809 PROGRAMA FMAS SCFV	0,00	12.684,64 (+)
811 Revitalização Praça Cessa de Cultura	7.685,17 (+)	121.974,04 (+)
812 Pavimentação Ct 1017308-89 - Xambre	5.687,84 (+)	20.459,24 (+)
813 Pavimentação Ct 1017308-48 - Casa Branca e Elisa	26.674,23 (+)	77.726,37 (+)
814 PROG DE APOIO AO MANEJO E FERT DO SOLO/CALCÁRIO/SEAB/2013	0,00	4.432,30 (+)
815 PROGRAMA INCENTIVO PARANAENSE II	0,00	990,94 (+)
816 FEAS INCENTIVO 03	12.625,49 (+)	0,00
824 Proteção Social Básica	51.904,11 (+)	0,00
936 FNAS BLOCO GESTAO SUAS	8.538,52 (+)	0,00
940 Gestão do Bolsa Família	18.096,30 (+)	0,00

PRONIM CP - Contabilidade Pública Emitido em: 23/03/2017 11:00:55

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
3101 FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	0,00	0,00
3102 FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	0,00	0,00
3107 Salário Educação - Exercícios Anteriores	0,00	0,00
3495 Atenção Básica - EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00
3497 Vigilância em Saúde - EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00
3504 Royalties e outras compensações não previdenciárias - Exercício anterior	0,00	0,00
3512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - exerc. anterior	0,00	0,00
31132 PROGRAMA APOIO A CRECHES	0,00	0,00
31800 Revitalização Praça Central Avenida Roque Gonzales	0,00	0,00
31814 PROG DE APOIO AO MANEJO E FERT DO SOLO/CALCÁRIO/SEAB/2013	0,00	0,00
33111 Merenda Escolar - EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00
33123 Convênio Transporte Escolar	0,00	0,00
33131 CONV ONIBUS ESCOLAR - EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00
33132 PROGRAMA APOIO A CRECHES	0,00	0,00
33134 PROGRAMA APOIO A CRECHES/BRASIL CARINHOSO	3.510,00 (-)	0,00
33135 PROGRAMA INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR MOBILIÁRIO	0,00	0,00
33137 Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00	0,00
33138 Conv. Aquisição de Ônibus p/ Transporte Escolar	0,00	0,00
33325 CONVÊNIO AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOMATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00
33326 PROGRAMA MAS - IGID - SUAS	0,00	0,00
33805 CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DO PERÍMETRO URBANO	0,00	0,00
33806 PROGRAMA FMAS IGDSF	0,00	0,00
33807 PROGRAMA FMAS IGID-SUAS	0,00	0,00
33808 PROGRAMA FMAS PBF1	0,00	0,00
33809 PROGRAMA FMAS SCFV	0,00	0,00
33814 PROG DE APOIO AO MANEJO E FERT DO SOLO/CALCÁRIO/SEAB/2013	0,00	0,00
33815 PROGRAMA INCENTIVO PARANAENSE II	0,00	0,00

TOTAL DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS 2.914.986,64 (+) 2.369.742,11 (+)

*Lucas Campanholi*  
RG 4.815.043-8  
Xambre - Paraná

*Adriana Gualthiero Gouveia*  
Controladora Interna

*José dos Santos Silva*  
Controlador CNC-PR 055095/O-0  
CPF 721.869.509-44

*José dos Santos Silva*  
Controlador CNC-PR 055095/O-0  
CPF 721.869.509-44

*Adriana Gualthiero Gouveia*  
Controladora Interna

*Lucas Campanholi*  
RG 4.815.043-8  
Xambre - Paraná

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº021/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE  
CONTRATADO: FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI - ME  
OBJETO: É objeto da presente a contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para manutenção das atividades diárias em atendimento a diversas Secretarias, CRAS-Centro de Referência de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do município de Xambre, Estado do Paraná.  
VIGÊNCIA: 16/03/2017 a 16/03/2018  
VALOR: R\$38.062,85  
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº 0082/17-PMX, homologada em 07/03/17, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.  
Xambre, Pr 16 de março de 2017  
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº024/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE  
CONTRATADO: FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI - ME  
OBJETO: É objeto da presente a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene e utensílios diversos para atendimento as diversas Secretarias e Fundo Municipal de Saúde do município de Xambre, Estado do Paraná.  
VIGÊNCIA: 17/03/2017 a 17/03/2018  
VALOR: R\$54.395,16  
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº 72017-PMX, homologada em 13/03/17, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.  
Xambre, Pr 17 de março de 2017  
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
PREFEITO DO MUNIC

Publicações

leis@ilustrado.com.br

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA BALANÇO PATRIMONIAL Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

Comentários: 1 - No Ativo Não Circulante - Imobilizado, houve um acréscimo significativo pois recebeu vários bens Patrimoniais, através de Transferência de outras Unidades. Certifico que as Demonstrações Contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná BALANÇO PATRIMONIAL Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

Comentários: 1 - No Ativo Não Circulante, Emprestimos e Financiamentos a longo Prazo, houve um aumento de exercício de 2015 para 2016, devido a contratação de Operação de Crédito. Certifico que as Demonstrações Contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

MUNICÍPIO DE UMUARAMA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA PORTARIA Nº 612/2017 Concede licença Saúde à servidora ROSELY ROCHINSKI CELESTINO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA Estado do Paraná BALANÇO PATRIMONIAL Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

Comentários: 1 - Provisão observar que o Passivo Circulante com relação a exercício de 2015, as obrigações a curto prazo, em 2016 houve pagamento quase na sua totalidade. Certifico que as Demonstrações Contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

MUNICÍPIO DE UMUARAMA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária

ESTADO DO PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 410/2017 Conceder Gratificação por Função à servidora VANESSA DA SILVA COSTA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Comentários: 1 - No Ativo Não Circulante - Imobilizado, houve um acréscimo significativo pois recebeu vários bens Patrimoniais, através de Transferência de outras Unidades. Certifico que as Demonstrações Contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

MUNICÍPIO DE UMUARAMA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária

MUNICÍPIO DE UMUARAMA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA PORTARIA Nº 410/2017 Conceder Gratificação por Função à servidora VANESSA DA SILVA COSTA.



# licitações legais

[leis@ilustrado.com.br](mailto:leis@ilustrado.com.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017  
EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - LEILÃO Nº. 001/2017  
DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 25 DE ABRIL DE 2017  
HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 10h00min - LOCAL: Câmara Municipal de Francisco Alves.  
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para a venda dos bens móveis abaixo descritos, todos de propriedade do Município de Francisco Alves, NO ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 02.523.877/0001-92, neste ato representada por Wladineia Perissatto, portadora da Cédula de Identificação RG nº 1.946.950-8/PR e CPF nº 350.249.259-04, e de outro lado CONTRATADA a empresa Wladineia Perissatto EPP, estabelecida na Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade, neste ato representada por UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identificação RG nº 1.946.950-8/PR e CPF nº 350.249.259-04, e de outro lado CONTRATADA a empresa Wladineia Perissatto EPP, estabelecida na Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade, neste ato representada por Wladineia Perissatto, portadora da Cédula de Identificação RG nº 1.946.950-8/PR e CPF nº 015.921.989-29, resolvem ADITAR o presente Contrato nº 731/2015-PMI.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 025 DE 23 DE MARÇO DE 2017.  
SÚMULA: "NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTES E TERRENOS BALDIOS NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, INCLUINDO CONSTRUÇÕES E CASAS ABANDONADAS".  
O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,  
Considerando que o Código de Posturas - Lei Municipal nº 359 de 09/12/1998;  
Considerando, as Leis Municipais nº 958 de 03/03/2017 e 735 de 10/11/2011;  
Considerando que tal notificação visa melhorar o bem estar da população, evitando-se COM ANTECEDÊNCIA a construção de loteamentos irregulares e casas abandonadas;  
Considerando, a grande quantidade de lotes e terrenos ocupados com entulhos, lixo e vegetação daninha, representando perigo para a segurança e para a saúde pública, incluindo entres estas construções e casas abandonadas e  
Considerando, que essa situação coloca em risco a saúde pública porquê prolifera animais peçonhentos, criadouros do mosquito transmissor da dengue, Zika, chikungunya e outros que podem causar danos irreversíveis a todos os Municípios.  
Considerando, que esses imóveis mal cuidados comprometem a paisagem estética da cidade de Paranabiá  
DECRETO Nº 025 DE 23 DE MARÇO DE 2017.  
Art. 2º Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, o município de Francisco Alves fará nova notificação de cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente, conforme o Código de Postura Municipal - Lei nº 359, Art.62.  
Art. 3º Este Decreto é vigente até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua publicação.  
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de do ano do dois mil e dezessete.  
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO  
Prefeito Municipal  
ALÍRIO JOSÉ MISTURA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE DISPENSA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Dispensativa licitação para despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei nº 8.666/93, em especial ao artigo 24, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017.  
Objeto: Contratação de empresa para o Fornecedor de Serviços de Manutenção para os equipamentos hospitalares, referente nos postos de Saúde UPA, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde. Conforme necessidade do Município de Francisco Alves-PR.  
CONTRATADO: M.F.F. DE FIGUEIREDO, devidamente inscrita no CNPJ nº - 13.314.434/0001-08, com sede na Rua MUNICIPAL CANDIDO DE FREITAS, nº 171, CENTRO, Município de CASCAVEL, Estado do Paraná.  
Francisco Alves - Pr. 23 de Março de 2017.  
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO  
Prefeito Municipal  
ALÍRIO JOSÉ MISTURA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017.  
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 05 DE ABRIL DE 2017.  
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08h45min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Sala de Licitações.  
HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Sala de Licitações.  
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de Refeições para os funcionários Públicos em serviço, ligados aos departamentos e secretarias, desta municipalidade observadas as características e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos.  
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.  
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, ou através do e-mail licitacao@pmfa@hotmail.com. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE/FAX: (44)3643-8000.  
Francisco Alves - Pr. 23 de Março de 2017.  
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO  
Prefeito Municipal  
ALÍRIO JOSÉ MISTURA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017.  
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 06 DE ABRIL DE 2017.  
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08h45min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Sala de Licitações.  
HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Sala de Licitações.  
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de Refeições para os funcionários Hospitalar, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Francisco Alves-PR, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos.  
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.  
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, ou através do e-mail licitacao@pmfa@hotmail.com. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE/FAX: (44)3643-8000.  
Francisco Alves - Pr. 23 de Março de 2017.  
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO  
Prefeito Municipal  
ALÍRIO JOSÉ MISTURA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA E LOTES E TERRENOS BALDIOS NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, INCLUINDO CONSTRUÇÕES E CASAS ABANDONADAS.  
Considerando, o disposto no Código de Posturas - Lei Municipal nº 359 de 09/12/1998;  
Considerando, as Leis Municipais nº 958 de 03/03/2017 e 735 de 10/11/2011;  
Considerando, que alguns dos proprietários estão em local incerto e não sabido.  
O município de Francisco Alves NOTIFICA, a todos os proprietários, possuidores ou titulares a qualquer título de imóveis situados no município de Francisco Alves, para que procedam à limpeza dos mesmos no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital e em seguida apresentem os documentos necessários para a regularização do lote e terreno.  
O não atendimento ao disposto neste Edital e no prazo previsto, a município, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, executará a limpeza de lotes e terrenos, sem prejuízo do lançamento e posterior cobrança da respectiva taxa de limpeza. São impostas multas correspondentes ao valor de 50% (cinquenta por cento) do Salário Mínimo Federal Vigente, após 15 (quinze) dias, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a imediata execução judicial. Os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, o município, fará nova notificação de cobrança de multa executada no valor da reincidência. Este Edital tem vigência até 31 de dezembro de 2017.  
Francisco Alves, 23 de março de 2017.  
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO  
Prefeito Municipal  
ALÍRIO JOSÉ MISTURA  
Prefeito Municipal

## SINDICATO RURAL DE PÉROLA

CNPJ: 77. 842. 441/0001-65  
Fone (44) 3636-1825  
E-mail: sindicatoural.perola@gmail.com  
Av. Pérola Byington, 868 - CEP 87540-000 - Pérola - Paraná.  
Pérola, 24 de Março de 2017.  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
O Sindicato Rural de Pérola, atendendo às disposições estatutárias, convoca os associados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em sua Sede no dia 29 de Março de 2017 às 19:30 horas em primeira chamada com 50% dos sócios presentes ou às 20:00 horas em qualquer número de presentes, para deliberar sobre as seguintes pautas:  
- Prestação de Contas do ano de 2016;  
- Assuntos Gerais  
- PAULO RAPHAEL GOMES  
PRESIDENTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2017  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.  
CONTRATADO (A): COPEL TELECOMUNICAÇÕES SA  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de internet por meio de Fibra Óptica com velocidade 10Mbps destinado ao Paço Municipal, por um período de 24 (vinte e quatro) meses. Oferto solicitante Secretaria Municipal de Administração.  
VALOR TOTAL: R\$ 23.999,76 (vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).  
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2019.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº 02/2017 - Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas posteriores alterações sob as seguintes condições, completa e atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.648/99 e 9.854/99.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO ADITIVO Nº 02-PMI  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 731/2015-PMI  
Aos 23 dias do mês de março de 2017, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 02.523.877/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade, neste ato representado por UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identificação RG nº 1.946.950-8/PR e CPF nº 350.249.259-04, e de outro lado CONTRATADA a empresa Wladineia Perissatto EPP, estabelecida na Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade, neste ato representada por Wladineia Perissatto, portadora da Cédula de Identificação RG nº 1.946.950-8/PR e CPF nº 015.921.989-29, resolvem ADITAR o presente Contrato nº 731/2015-PMI.  
CLÁUSULA PRIMEIRA  
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência do contrato primitivo.  
CLÁUSULA SEGUNDA  
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do contrato primitivo um período de correspondente a 03 (três) meses, que passa a ter início em 25 de março de 2017 e término em 24 de junho de 2017 com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
CLÁUSULA TERCEIRA  
Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.  
E estando as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. MUNICÍPIO DE IVATÉ  
UNIVALDO CAMPANER  
contratante  
Wladineia Perissatto EPP  
Wladineia Perissatto  
Contratada  
TESTEMUNHAS:  
Nome: Wanessa Palmeira Garcia  
RG: 08.866.670-6  
Nome: João Paulo Cassiolato Pámo  
RG: 48.871.441-2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO ADITIVO Nº 24/2017 - CONTRATO Nº 685/2014-PMI  
Contratante: Prefeitura Municipal de Ivaté  
Contratado: Auto Posto Bicoçagatto Ltda.  
Objeto: alteração prazo de vigência, realinha preço do etanol de R\$ 2.898 para R\$ 2.798, e realinha preço da gasolina de R\$ 3,898 para R\$ 3,787.  
Data: 16 de março de 2017.  
TERMO ADITIVO Nº 08/2017 - CONTRATO Nº 684/2014-PMI  
Contratante: Prefeitura Municipal de Ivaté  
Contratado: Granucci & Sôdnador Ltda.  
Objeto: alteração prazo de vigência.  
Data: 16 de março de 2017

## ESTADO DO PARANÁ

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 030/2017.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira, 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.285.518-7/SSP-PR, e do CPF. nº 710.227.089-53, residente e domiciliado a rodovia PR 182 Sítio Santa Catarina, Bairro Catarinense, Francisco Alves, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA A. I. STELA BARANDAS - MERCADO - ME, inscrita no CNPJ: 12.095.617/0001-17 com sede à Avenida Brasil, s/n, Rio Bonito, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sr.ª IRACI STELA BARANDAS, portadora do RG nº 4.810.333-2/SSP/PR, CPF nº 040.242.349-60, residente e domiciliada na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUITAGRIJEIROS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE E PRÉ-ESCOLA, DOS DISTRITOS DE RIO BONITO E BAIRRO CATARINENSE, PERTENCENTE À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato tem por objeto A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUITAGRIJEIROS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE E PRÉ-ESCOLA, DOS DISTRITOS DE RIO BONITO E BAIRRO CATARINENSE, PERTENCENTE À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente contrato é de natureza Administrativa, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade de Pregão Presencial 009/2017.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até o dia 23/03/2018 (vinte e três de março de dois mil e dezoito), a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado para cada produto conforme especificação dos itens a seguir:

Itens	Qtdde	Descrição dos Produtos	Valor Unit	Valor Total
01	200KG	Alho convencional, produto de origem vegetal não industrializado. Informação nutricional: Cada porção de 100g contém: 140,2 calorias, 29,3g de carboidrato, 5,3g de proteína, 0,2g de gordura, 1,1g de fibra alimentar, 38mg de cálcio, 134mg de fósforo, 1,4mg de ferro. OBS: Não contém glúten.	19,15	3.830,00
03	800 Pct / 5 Kg	- Açúcar cristal, produto de origem vegetal industrializado embalagem de 5kg. - Informação nutricional e composição: Cada 5g do produto (1 colher de chá) contém 20 calorias, 5g de carboidrato, 0g de proteína, 0g de gorduras totais, 0 mg de sódio, sacarose min 99,00% sais minerais máx 0,10%, umidade 0,07% OBS: Não contém glúten.	19,15	15.320,00
06	75 kg	- Produto de origem animal, industrializado, preço por kg. Informação nutricional e composição: Cada 30g (01 fatia fina), contém: 40 calorias, 5,1g de carboidrato, 4g de proteína, 2g de gorduras totais, 0,5g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 0g de fibra alimentar, 400mg de sódio. Ingredientes: Carne suína, água, amido de mandioca, antioxidante, eritrobato de sódio INS 316, estabilizante polifosfato de sódio INS 452 INS, Conservante nitrato extrato de sódio INS-250, aromatizantes naturais, carmin, succinatos INS- 120 OBS: Não contém glúten.	14,35	1.076,25
08	100 kg	- Abacaxi, fruta fresca, produto de origem vegetal não industrializado. - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 58,2 calorias, 13,7g de carboidrato, 0,4g de proteína, 0,2g de gorduras totais, e de gorduras saturada, 0g de gorduras trans, 0,4g de fibra alimentar, 61mg de vit C, 0,5mg de ferro. OBS: Não contém glúten.	2,83	283,00
11	200 pc	Biscoito salgado, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 25g do produto contém: 77 calorias, 22g de carboidrato, 2,2g de proteínas, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 0g de gorduras monossaturadas, 0g de gorduras polinsaturadas, 0mg de colesterol, 1,1g de fibra alimentar e 76mg de sódio. OBS: Contém glúten.	8,59	1.718,00
12	800 pc / 1 kg	Biscoito doce com calda pc 1kg, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 30g contém 112 calorias, 24g de carboidrato, 1,6g de proteínas, 0,7g de gorduras totais, 0g de gorduras saturada, 0g de gorduras trans, 0g de fibra alimentar e 76mg de sódio. OBS: Contém glúten.	9,41	7.520,00
13	400 pc / 1kg	Biscoito não de mel pc 1kg, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 30 g contém: 96 calorias, 16g de carboidrato, 0,8g de proteína, 3,2g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 0g de fibra alimentar e 76mg de sódio. OBS: Contém glúten.	9,30	3.720,00
17	500 kg	Batata palha 1kg, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 25g contém: 150 calorias, 11g de carboidrato, 1,4g de proteína, 11g de gordura total, 5,5g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 1,2g de fibra alimentar e 290mg de sódio. OBS: Não contém glúten. - Banana nanica, produto de origem vegetal não industrializado. - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 111,4 calorias, 25,7g de carboidrato, 1,7g de proteína, 0,2g de gorduras, 1,2mg de ferro, 1,0g de fibra alimentar, 13mg de vitC. OBS: Não contém glúten.	2,83	1.415,00

18	20 unid	Canela em pó, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 2,5g contém: 5 calorias, 2,9g de carboidrato, 0g de proteína, 0g de gordura total, 0g de gordura saturada, 0g de gorduras trans, 0g de colesterol, 1g de fibra e 0mg de sódio. OBS: Não contém glúten.	1,44	28,80
20	1000 kg	- Carne bovina sem osso de 2ª moída produto origem animal não industrializado. - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 140,9 calorias, 0g de carboidrato, 21,5g de proteína, 6,1g de gorduras, 5,2mg de niacina, e 0g de fibra alimentar, 200mg de fósforo, 3,2mg de ferro. OBS: Não contém glúten.	12,43	12.430,00
22	1000 kg	- Carne bovina sem osso de 2ª, corte em músculo produto origem animal não industrializado. - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 140,9 calorias, 0g de carboidrato, 21,5g de proteína, 6,1g de gorduras, 5,2mg de niacina, 0g de fibra, 200mg de fósforo, 3,2mg de ferro. OBS: Não contém glúten.	12,43	12.430,00
25	80 pct / 100 gr	- Colorau produto de origem vegetal industrializado pacote de 500g. - Informação nutricional e composição: Cada 20g do produto (02 colheres de sopa), contém 50 calorias, 13g de carboidrato, 2g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 0g de fibra alimentar, 0mg de cálcio, 0,3g de ferro, 220mg de sódio. OBS: Não contém glúten.	7,58	606,40
27	500pc de 100g	Coco ralado 100g, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 100g contém: 67 calorias, 13,7g de carboidrato, 0,7g de proteína, 5,4g de gordura total, 5,0g de gordura saturada, 0g de gorduras trans, 0mg de colesterol, 0,8g de fibra alimentar e 11mg de sódio. OBS: Não contém glúten.	4,50	2.250,00
28	250 und.	Doce de leite pote de 400g, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 20g contém: 69 cal, 12g de carboidrato, 1,4g de protei na, 1,7g de gordura total, 1,4g de gordura saturada, 0g de gorduras trans, 0g de fibra alimentar, 40mg de cálcio e 38mg de sódio. OBS: Não contém glúten.	4,75	1.187,50
29	1000 pct / 500 gr	- Canica de milho branca, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 500g. - Informação nutricional e composição: Cada porção contém 170 calorias, 38g de carboidratos, 3,3g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 1,7g de fibra alimentar, 0mg de sódio. OBS: Não contém glúten.	3,35	3.350,00
32	550 Kg	- Fubá fino de milho, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto contém 170 calorias, 38g de carboidrato, 3,3g de proteína, 0,7g de gorduras totais, 0g de gorduras trans, 2,2g de fibra alimentar, 15mg de sódio. Ingredientes: Fubá, ferro e ácido fólico. OBS: Não contém glúten.	2,87	1.578,50
34	1.500 Kg	- Feijão carioca tipo 1, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional e composição: Cada 30g do produto(02 colheres de sopa) contém 80 calorias, 15g de carboidrato, 5g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0mg de gorduras trans, 5mg de fibra alimentar, 20mg cálcio, 2mg de ferro, 0mg de sódio. OBS: Não contém glúten.	4,75	7.125,00
35	25 Kg	Fermento para pão biológico fresco. Informação nutricional e composição: Não tem Ingredientes: saccharomyces cerevisiae OBS: Não contém glúten.	19,20	480,00

37	250 Kg	- Farinha de milho, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto(1 xícara de chá) contém 176 calorias, 40g de carboidrato, 3,40g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 2g de fibra alimentar, 6mg de sódio. OBS: Não contém glúten.	5,46	1.365,00
38	100 pc / 1kg	Farinha bju pc de 1kg, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 50g contém 180 calorias, 43g de carboidrato, menos que 1g de proteína, 0g de gordura total, 0g de gordura saturada, 0g de gorduras trans, 0mg de colesterol, 3,6g de fibra alimentar, 30,5mg de cálcio, 1,6mg de ferro, 0mg de sódio e 24mg de fósforo. OBS: Contém glúten.	6,67	667,00
40	800kg	Coxa e sobrecoxa de frango, produto animal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto, contém 117 calorias, 0g de carboidrato, 22g de proteína, 3,3g de gordura, 203mg de fósforo, 1,3mg de ferro, 25mg de vit A, 8mg de niacina-04. OBS: Não contém glúten.	6,23	4.984,00
43	300 lata / 250 gr	- Fermento em pó químico, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 250g. - Informação nutricional e composição: Não contém informação nutricional. Ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monoclásico, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio OBS: Não contém glúten.	6,23	1.869,00
49	500 Pct / 1 l	- Iogurte de pacote de 1 l sabor salada de frutas, porção 200ml, contém: 171 calorias, 30g de carboidrato, 4,9g de proteína, 3,5g de gorduras totais, 2,8g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 0g de fibras, 87mg de sódio, 220mg de cálcio. Obs: Não contém glúten.	3,35	1.675,00
52	500 Pct / 1 l	- Iogurte de pacote de 1 l sabor morango, porção 200 ml, contém: 134 calorias, 25g de carboidrato, 5,8g de proteína, 0,7g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de fibras, 70mg de sódio, 180mg de cálcio. Obs: Não contém glúten.	3,35	1.675,00
53	500 Pct / 1 l	- Iogurte de pacote de 1 l sabor coque, porção 200 ml, contém: 171 calorias, 30g de carboidrato, 4,9g de proteína, 3,5g de gorduras totais, 2,8g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 0g de fibras, 87mg de sódio, 220mg de cálcio. Obs: Não contém glúten.	3,35	1.675,00
57	600 Lt	- Leite integral, produto de origem animal pasteurizado, embalagem de 1 litro. - Informação nutricional e composição:Cada 200ml do produto contém 122 calorias, 10,66g de carboidrato, 6,4g de proteína, 6,0g de gorduras totais, 1,86g de gorduras saturadas. OBS: Não contém glúten.	2,87	1.722,00
61	1500 pct / 1 Kg	- Macarrão espagete, produto de origem vegetal industrializado, embalagem pacote de 1kg. - Informação nutricional e composição: Cada 80g do produto contém 282 calorias, 71g de carboidrato, 8,0g de proteína, 0,8g de gorduras totais, 0g de gorduras saturada, 0g de gorduras trans, 2,4g de fibra alimentar, 0g de sódio. Ingredientes: Trigo, ferro, ácido fólico, trióxido enriquecido, corante natural urucum e pigmento amarelo. OBS: Contém glúten.	5,71	8.565,00
63	150 Kg	- Mamão, produto de origem vegetal não industrializado. - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 36,1 calorias, 8,3g de carboidrato, 0,5g de proteína, 0,1g de gorduras, 0,6g de fibra, 0,4mg de ferro, 37mg de vit A, 46mg de vit C. OBS: Não contém glúten.	2,83	424,50
65	600 unid	Milho verde lata de 200g, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 130g contém: 107 calorias, 19g de carboidrato, 0,8g de proteína, 1,6g de gordura total, 0,5g de gordura saturada, 3,9g de fibra alimentar, 260mg de sódio. OBS: Não contém glúten.	1,91	1.146,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

67	300KG	- Melância, produto de origem vegetal não industrializado. Informação nutricional e composição:Cada 100g do produto contém: 0,5g de proteína, 0,1g de lipídios, 0,2mg de ferro, 1mg de sódio, 0,2g de fibras. OBS: Não contém glúten.	1,43	429,00
68	100KG	- Melão, produto de origem vegetal não industrializado. Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 0,5g de proteína, 0,1g de lipídios, 0,2g de carboidratos, 1,3mg de ferro, 18mg de sódio, 05mg de fibras. OBS: Não contém glúten.	3,54	354,00
70	1800 dúzia	- Ovos tipo médio vermelha classe A, produto de origem animal industrializado. Informação nutricional e composição: Cada unidade (50g) do produto contém 74 calorias, 0,6g de carboidrato, 6,3g de proteína, 5,0g de gorduras totais, 1,6g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 0g de fibra alimentar, 63mg de sódio. OBS: Não contém glúten.	4,75	8.550,00
73	600 kg	Mortadela, produto de origem animal industrializado. Informação nutricional: Cada 40g contém 84 calorias, 3,6g de carboidrato, 5,4g de proteína, 5,3g de gordura total, 2,0g de gordura saturada, 0g de gorduras trans, 0g de fibra alimentar e 704mg de sódio		

# Pu- b- l- i- c- a- ç- õ- e- s- l- o- c- a- i- s

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ			
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES			
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 031/2017.			
<p>Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira, 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.285.518-7/SSP-PR, e do CPF. Nº. 710.227.089-53, residente e domiciliado a rodovia PR 182 Sítio Santa Catarina, Bairro Catarinense, Francisco Alves, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a ROSANGELA MARINO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 10.810.698/0001-64 com sede à Avenida Florianópolis, s/n, Bairro Catarinense, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sr.ª ROSANGELA MARINO DA SILVA, portadora do RG nº 8.910.773-3 SSP/PR, CPF nº 053.219.459-42, residente e domiciliada na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE E PRÉ-ESCOLA, DOS DISTRITOS DE RIO BONITO E BAIRRO CATARINENSE, PERTENCENTE À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:</p>			
<p><b>CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO</b>  O presente Contrato tem por objeto A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE E PRÉ-ESCOLA, DOS DISTRITOS DE RIO BONITO E BAIRRO CATARINENSE, PERTENCENTE À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.</p>			
<p><b>CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>  O presente contrato é de natureza Administrativa, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico 009/2017. Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.</p>			
<p><b>CLÁUSULA TERCEIRA: VIGÊNCIA</b>  O presente contrato terá vigência até o dia 23/03/2018 (vinte e três de março de dois mil e dezoito), a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.</p>			
<p><b>CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO</b>  Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado para cada produto conforme especificação dos itens a seguir:</p>			
Itens	Qtde	Descrição dos Produtos	Valor Unit / Valor Total
02	200KG	- Alfaca, produto de origem vegetal não industrializado. Para 100g deste produto contém: 1,3g de proteína, 0,2g de lipídios, 2,9g de carboidratos, 1,3mg de ferro, 5mg de sódio, 0,7g de fibras. Produto 100% in natura. OBS: Não contém glúten.	2,40 / 480,00
04	100 pct c/ 5 Kg	- Arroz parboilizado, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 5kg. - Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto (1/4 de xícara) contém 176 calorias, 40g de carboidrato, 42g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 1g de fibra alimentar, 0 mg sódio. OBS: Não contém glúten.	13,91 / 1.391,00
05	275 kg	- Arroz parboilizado, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 1kg. - Informação nutricional e composição: Cada 20g do produto (1 colher de sopa) contém 73 calorias, 17g de carboidrato. OBS: Não contém glúten.	13,39 / 3.682,25
07	800 pct c/ 400 gr	- Açoalotado em pó, produto de origem vegetal industrializado, embalagem pacote de 400. - Informação nutricional e composição: Cada 20g do produto (2 colheres de sopa) contém 75 calorias, 17g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 0,2g de fibra alimentar, 42mg de sódio, 100,0mg de Vit A, 1,88 mg de Vit D, 22,5mg de Vit C, 0,53mg de Vit B1, 0,60mg de Vit B2, 0,75mg de Vit B6, 6,75mg de Vit P, 0,38mg de Vit B12 e 75mg de ácido fólico. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, estabilizante de lecitina de soja, aroma imitação de baunilha. OBS: Não contém glúten.	4,31 / 3.448,00
09	150 kg	- Batata inglesa produto de origem vegetal. - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 71,6 calorias, 17,9g de carboidrato, 1,8g de proteína, 0,1g de gorduras, 0,4g de fibras, 0,8mg de ferro, 16mg de vit C. OBS: Não contém glúten.	2,77 / 415,50
10	1.100 kg	- Batata inglesa produto de origem vegetal. - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 71,6 calorias, 17,9g de carboidrato, 1,8g de proteína, 0,1g de gorduras, 0,4g de fibras, 0,8mg de ferro, 16mg de vit C. OBS: Não contém glúten.	1,87 / 2.057,00
14	1000 pc 500gr	- Riscote de massa 500gr, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 30g contém: 132 calorias, 21g de carboidrato, 2,8g de proteína, 3,7g de gorduras totais, 1,8g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 1,9g de fibra alimentar e 50mg de sódio. OBS: Não contém glúten.	4,79 / 4.790,00
15	200 unid	- Bebida de soja sabor de Fruta 1L, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 200ml contém: 79 calorias, 17g de carboidrato, 1,2g de proteína, 0,7g de gordura total, 0,2g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0,2 g de gordura monoinsaturada. OBS: Não contém glúten.	3,79 / 758,00
19	800kg	- Carne suína em pedaços, produto de origem animal não industrializado. Informação nutricional: Cada 100g contém: 163,5 calorias, 11mg de carboidrato, 19,5g de proteína, 9,5g de gordura total, 1,1mg de cálcio.	
		25mg de fósforo 3 mg de ferro. OBS: Não contém glúten.	11,42 / 9.136,00
21	450 kg	- Cebola nacional produto de origem vegetal - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 46,2 calorias, 9,7g de carboidrato, 1,4g de proteína, 0,2g de gordura, 1,2mg de ferro, 0,8g de fibra, 10mg de vit C. OBS: Não contém glúten.	1,87 / 841,50
23	200kg	- Cenoura nacional produto de origem vegetal - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 45 calorias, 9,7g de carboidrato, 1,1g de proteína, 0,2g de gordura, 1,0g de fibra, 0,7mg de ferro, 1,100mg de vit A. BS: Não contém glúten.	2,77 / 554,00
24	700 ex c/ 200gr	- Chá mate granulado produto de origem vegetal industrializado, pacote de 200g. - Informação nutricional e composição: Cada 20ml do produto (01 xícara de chá) contém 0 calorias, 0g de carboidrato, 0g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras trans, 0g de fibra total, 0mg de sódio, 37mg de potássio. Ingredientes: Folhas e talos tostados de erva-mate (Ilexparaguensis) OBS: Não contém glúten.	4,79 / 3.353,00
26	50 pc de 100g	- Chocolate granulado pc de 50g, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 25g contém: 139 calorias, 1,2g de gordura saturada, 1,4g de gordura trans, 0g de fibra alimentar e 0mg de sódio. OBS: Não contém glúten.	1,15 / 57,50
30	500 lata 200g	- Ervilha enlatada lata de 200g, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 15g contém: 12 calorias, 2g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gordura total, 0g de gordura saturada, 0g de gordura trans, menos de 1g de fibra alimentar e 60mg de sódio. OBS: Não contém glúten.	1,58 / 790,00
31	800 lata c/ 850 gr	- Extrato de tomate, produto de origem vegetal industrializado, lata 850g. - Informação nutricional e composição: Cada 30g do produto (02 colheres de sopa) contém 20 calorias, 4,2g de carboidrato, 0,5g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras trans, 0,9g de fibra alimentar, 12,6g de sódio, 40mg de vitamina A, 1mg de vitamina E, 0,66mg de vitamina B 12. Ingredientes: Tomate, açúcar e sal. OBS: Não contém glúten.	6,67 / 5.336,00
33	50 Kg	- Farinha de mandioca, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto (1/2 xícara) contém 170 calorias, 44g de carboidrato, 0,6g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 3,3g de fibra alimentar, 6,2mg de sódio. OBS: Não contém glúten.	4,75 / 237,50
36	500 pct 5 Kg	- Farinha de trigo, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 5kg. - Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto (1/2 xícara) contém 174 calorias, 37g de carboidrato, 5,9g de proteína, 0,5g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 1,5g de fibra alimentar, 0mg de sódio, 2,1mg de ferro, 75mg ácido fólico. Ingredientes: Farinha de trigo especial, ferro, ácido fólico e vitamina B9. OBS: Não contém glúten.	9,55 / 4.775,00
39	500 kg	- Cosinã da asa de frango, produto animal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto, 117,7 calorias, 0g de carboidrato, 22g de proteína, 3,3g de gordura, 203mg de fósforo, 1,3mg de ferro, 25mg de vit A, 8mg de niacina. OBS: Não contém glúten.	9,55 / 4.775,00
41	200kg	- Filé de frango congelado, produto animal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto, 117,7 calorias, 0g de carboidrato, 22g de proteína, 3,3g de gordura, 203mg de fósforo, 1,3mg de ferro, 25mg de vit A, 8mg de niacina. OBS: Não contém glúten.	8,44 / 1.688,00
42	500 Kg	- Frango resfriado corte tipo à passarinho, produto animal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto, 117,7 calorias, 0g de carboidrato, 22g de proteína, 3,3g de gordura, 203mg de fósforo, 1,3mg de ferro, 25mg de vit A, 8mg de niacina. OBS: Não contém glúten.	5,71 / 2.855,00
44	75 pct c/ 40 gr	- Gelatina sabor tutti-frutti, produto de origem animal industrializado, embalagem de 40g. - Informação nutricional e composição: Cada 18g (01 colher de sopa) contém 70 calorias, 16g de carboidrato, 1,4g de proteína, 54mg de sódio. Ingredientes: Açúcar, gelatina, sal, acidulante ácido fumarico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante e corante azul brilhante FCF. OBS: Não contém glúten.	1,15 / 86,25
45	75 pct c/ 40 gr	- Gelatina sabor maracujá, produto de origem animal industrializado, embalagem de 40g. - Informação nutricional e composição: Cada 18g (01 colher de sopa) contém 70 calorias, 16g de carboidrato, 1,4g de proteína, 54mg de sódio. Ingredientes: Açúcar, gelatina, sal, acidulante ácido fumarico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante e corante amarelo crepusculo e Tartarina. OBS: Não contém glúten.	1,15 / 86,25
46	300 cx 40 gr	- Gelatina sabor morango produto de origem animal industrializado, embalagem de 40g. - Informação nutricional e composição: Cada 18g (01 colher de sopa) contém 70 calorias, 16g de carboidrato, 1,4g de proteína, 54mg de sódio. Ingredientes: Açúcar, gelatina, sal, acidulante ácido fumarico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante e corante azul brilhante FCF. OBS: Não contém glúten.	1,15 / 345,00
47	300 cx 40 gr	- Gelatina sabor uva produto de origem animal industrializado, embalagem de 40g. - Informação nutricional e composição: Cada 18g (01 colher de sopa) contém 70 calorias, 16g de carboidrato, 1,4g de proteína, 54mg de sódio. Ingredientes: Açúcar, gelatina, sal, acidulante ácido fumarico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante e corante azul brilhante FCF. OBS: Não contém glúten.	1,15 / 345,00
48	300 cx 40 gr	- Gelatina sabor limão produto de origem animal industrializado, embalagem de 40g. - Informação nutricional e composição: Cada 18g (01 colher de sopa) contém 70 calorias, 16g de carboidrato, 1,4g de proteína, 54mg de sódio. Ingredientes: Açúcar, gelatina, sal, acidulante ácido fumarico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante e corante azul brilhante FCF. OBS: Não contém glúten.	1,15 / 345,00
49	300 cx 40 gr	- Gelatina sabor abacaxi produto de origem animal industrializado, embalagem de 40g. - Informação nutricional e composição: Cada 18g (01 colher de sopa) contém 70 calorias, 16g de carboidrato, 1,4g de proteína, 54mg de sódio. Ingredientes: Açúcar, gelatina, sal, acidulante ácido fumarico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante e corante azul brilhante FCF. OBS: Não contém glúten.	1,15 / 345,00
50	500 cx 40 gr	- Gelatina sabor abacaxi produto de origem animal industrializado, embalagem de 40g. - Informação nutricional e composição: Cada 18g (01 colher de sopa) contém 70 calorias, 16g de carboidrato, 1,4g de proteína, 54mg de sódio. Ingredientes: Açúcar, gelatina, sal, acidulante ácido fumarico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante e corante azul brilhante FCF. OBS: Não contém glúten.	3,79 / 1.895,00
54	200 lt	- Leite de soja 1L, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 200ml contém: 82 calorias, 8,3g de carboidrato, 5,2g de proteína, 3,1g de gordura total, 0,4g de gordura saturada, 0g de gorduras trans, 0,6g de gordura monoinsaturada, 1,8g de gordura polinsaturada, 0mg de colesterol, 1,9g de fibra alimentar, 150mg de sódio, 240mg de cálcio, 6,8mg de vit C, 1,5mg de vit E, 0,20mg de Vit B6, 3,6 mg de ácido fólico, 90mg de VitA, 2,0mg de VitD, 1,0mg de vitB12, 0,39 de vitB2, 1,1mg de zinco. OBS: Não contém glúten.	4,50 / 900,00
55	200 lt	- Leite em pó lata de 400g, produto de origem animal industrializado. Informação nutricional: Cada 200ml contém: 53,6 calorias, 9,8g de carboidrato, 6,5g de proteína, 7g de gordura total, 4g de gordura saturada, 0,3g de gordura trans, 0g de fibra alimentar, 90mg de sódio, 222mg de cálcio, 118mg de fósforo, 120mg de vitA e 1mg de vitD. OBS: Não contém glúten.	16,27 / 3.254,00
56	600 pc	- Leite em pó pc de 400g de pacote, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 29g contém: 131 calorias, 15g de carboidrato, 4,3g de proteína, 5,9g de gordura total, 2,8g de gordura saturada, não contém gordura trans, 1,1g ácido linoleico, 1,2mg de ácido linoleico, 21,5mg de potássio, 16,1mg de cloreto, 136 fósforo, 1,5g de fibra alimentar, 71mg de sódio, 241mg de cálcio, 2,0mg de ferro 15mg de magnésio, 3,7mg de selênio. OBS: Não contém glúten.	11,03 / 6.618,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ**  
ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001/2017**

O MUNICÍPIO DE XAMBURÉ, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 300.696.969-34 portador da Cédula de Identidade nº. 1.723.475 SSP/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado SILVIA BARBOSA DE ARAUJO brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob nº. 063.122.479-37 portador(a) da Cédula de Identidade nº. 10.587.886-9 SESP/PR, residente e domiciliado(a) na Rua Jacqueline Milele Vidotti, 31 neste Município de Xamburé - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO entre si fazem o presente "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS" conforme discriminação das cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira:** A Contratante por meio do presente, contrata os serviços do(a) Contratado(a) para exercer as funções de Agente de Controle de Endemia, tendo sido aprovado(a) no Processo de Seleção Simplificado, nº. 001/2017, homologado através do Edital de Homologação nº. 007/2017, convocado(a) pelo Edital Convocação nº. 007/2017.

**Cláusula Segunda:** O presente contrato é firmado por prazo determinado e com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 1937/2013 de 11 de dezembro de 2013 e pela CLT.

**Cláusula Terceira:** Em contraprestação à execução dos serviços a Contratante obriga-se a remunerar o(a) Contratado(a) na importância de R\$953.24\* (novecentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), insalubridade.

**Cláusula Quarta:** O Contrato é por prazo determinado iniciando em 27 de março de 2017, com o término em 23 de junho 2017, sob o Regime C.L.T. (Consolidação das Leis Trabalhistas).

**Cláusula Quinta:** Os serviços a serem prestados pelo(a) Contratado(a) deverão abranger 40 (quarenta) horas semanais.

**Cláusula Sexta:** O local de Prestação dos respectivos serviços será na Secretaria Municipal de Saúde.

**Cláusula Sétima:** O presente contrato extinguir-se-á sem direito à indenização nos casos de término do prazo contratual e por iniciativa do(a) contratado(a).

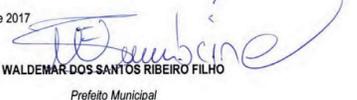
§ 1º - No caso de rescisão por iniciativa do(a) contratado(a) deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

§ 3º - Na situação das verbas rescisórias serem insuficiente para compensarem o Aviso Prévio devido pelo(a) contratado(a) ao Município, o(a) mesmo(a) deverá efetuar o pagamento por guia de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

§ 4º - Na extinção do contrato, antes do término previsto por iniciativa do contratante, decorrente da conveniência administrativa ou em razão de nomeação de servidor público aprovado em concurso público, não será devida qualquer indenização, além do pagamento das verbas rescisórias.

**Cláusula Oitava:** Por estarem de acordo, as partes contratantes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor perante 02 (duas) testemunhas.

Xamburé, aos 23 de março de 2017



**WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal



**SILVIA BARBOSA DE ARAUJO**  
Contratada

Testemunha:



**Cleusa Cardoso da Silva**  
Rg. 5.718.663-1



**José Luiz Branco**  
Rg. 3.632.063-0

O MUNICÍPIO DE XAMBURÉ, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 300.696.969-34 portador da Cédula de Identidade nº. 1.723.475 SSP/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado PAULO LUIZ DE ANDRADE brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob nº. 044.056.499-95 portador(a) da Cédula de Identidade nº. 9.352.230-3 SESP/PR, residente e domiciliado(a) na Rua Florianópolis, 290 neste Município de Xamburé - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO entre si fazem o presente "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS" conforme discriminação das cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira:** A Contratante por meio do presente, contrata os serviços do(a) Contratado(a) para exercer as funções de Agente de Controle de Endemia, tendo sido aprovado(a) no Processo de Seleção Simplificado, nº. 001/2017, homologado através do Edital de Homologação nº. 007/2017, convocado(a) pelo Edital Convocação nº. 007/2017.

**Cláusula Segunda:** O presente contrato é firmado por prazo determinado e com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 1937/2013 de 11 de dezembro de 2013 e pela CLT.

**Cláusula Terceira:** Em contraprestação à execução dos serviços a Contratante obriga-se a remunerar o(a) Contratado(a) na importância de R\$953.24\* (novecentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), insalubridade.

**Cláusula Quarta:** O Contrato é por prazo determinado iniciando em 27 de março de 2017, com o término em 23 de junho 2017, sob o Regime C.L.T. (Consolidação das Leis Trabalhistas).

**Cláusula Quinta:** Os serviços a serem prestados pelo(a) Contratado(a) deverão abranger 40 (quarenta) horas semanais.

**Cláusula Sexta:** O local de Prestação dos respectivos serviços será na Secretaria Municipal de Saúde.

**Cláusula Sétima:** O presente contrato extinguir-se-á sem direito à indenização nos casos de término do prazo contratual e por iniciativa do(a) contratado(a).

§ 1º - No caso de rescisão por iniciativa do(a) contratado(a) deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

§ 4º - Na extinção do contrato, antes do término previsto por iniciativa do contratante, decorrente da conveniência administrativa ou em razão de nomeação de servidor público aprovado em concurso público, não será devida qualquer indenização, além do pagamento das verbas rescisórias.

**Cláusula Oitava:** Por estarem de acordo, as partes contratantes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor perante 02 (duas) testemunhas.

Xamburé, aos 23 de março de 2017



**WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal



**PAULO LUIZ DE ANDRADE**  
Contratada

Testemunha:



**Cleusa Cardoso da Silva**  
Rg. 5.718.663-1



**José Luiz Branco**  
Rg. 3.632.063-0



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**  
ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 003/2017**

O MUNICÍPIO DE XAMBRE, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 300.696.959-34 portador da Cédula de Identidade nº 1.723.475 SSP/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado AMANDA FEDRIGO FASSINA brasileira(a), inscrita(o) no CPF sob nº 072.534.699-09 portador(a) da Cédula de Identidade nº. 10.452.869-4 SSP/PR, residente e domiciliada(o) na Rua Antonio Kaminski, 543 Vila Rural I neste Município de Xambre - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO entre si fazem o presente "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS" conforme discriminação das cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira:** A Contratante por meio do presente, contrata os serviços do(a) Contratado(a) para exercer as funções de Agente de Controle de Entrada, tendo sido aprovado(a) no Processo de Seleção Simplificado, nº. 001/2017, homologado através do Edital de Homologação nº. 007/2017, convocação(a) pelo Edital Convocação nº. 007/2017.

**Cláusula Segunda:** O presente contrato é firmado por prazo determinado e com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 1937/2013 de 11 de dezembro de 2013 e pela CLT.

**Cláusula Terceira:** Em contraprestação a execução dos serviços a Contratante obriga-se a remunerar o(a) Contratado(a) na importância de R\$953,24\* (novecentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), insalubridade.

**Cláusula Quarta:** O contrato é por prazo determinado iniciando em 27 de março de 2017, com o término em 23 de junho 2017, sob o Regime C.L.T. (Consolidação das Leis Trabalhistas).

**Cláusula Quinta:** Os serviços a serem prestados pelo(a) Contratado(a) deverão abranger 40 (quarenta) horas semanais.

**Cláusula Sexta:** O local de Prestação dos respectivos serviços será na Secretaria Municipal de Saúde.

**Cláusula Sétima:** O presente contrato extingue-se à sem direito à indenização nos casos de término do prazo contratual e por iniciativa do(a) contratado(a).

§ 1º - No caso de rescisão por iniciativa do(a) contratado(a) deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º - Em caso de ausência de comunicação e/ou descumprimento do Aviso Prévio, o(a) contratado(a) terá descontado de suas verbas rescisórias os valores correspondente ao Aviso Prévio, conforme art.487, inciso II e § 2º da CLT.

§ 3º - Na situação das verbas rescisórias serem insuficiente para compensarem o Aviso Prévio devido pelo(a) contratado(a) ao Município, o(a) mesmo(a) deverá efetuar o pagamento por guia de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

§ 4º - Na extinção do contrato, antes do término previsto por iniciativa do contratante, decorrente da conveniência administrativa ou em razão de nomeação de servidor público aprovado em concurso público, não será devida qualquer indenização, além do pagamento das verbas rescisórias.

**Cláusula Oitava:** Por estarem de acordo, às partes contratantes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor perante 02 (duas) testemunhas.

Xambre, aos 23 de março de 2017

**WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal

**AMANDA FEDRIGO FASSINA**  
Contratada

Testemunha:  
**Cleusa Cardoso da Silva** Rg. 5.718.663-1  
**José Luiz Branco** Rg. 3.632.063-0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

O Município de Maria Helena Paraná torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 022/2017. Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento e instalação de 30 (trinta) lixeira de acordo com as especificações constante no anexo I, parte integrante deste Edital.

Edital disponível: No portal da Transparência do Município de Maria Helena - PR. Informações: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, Maria Helena - PR. Entrega das Propostas: 06/04/2017 até às 14h00min. Abertura das Propostas: 06/04/2017, às 14h00min. Maria Helena - PR, 23 de março de 2017. CELSO JESUS OLIVEIRA Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

O Município de Maria Helena Paraná torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 023/2017. Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento parcelado de filtros, óleo lubrificante, graxa e produtos para lavar veículos para serem utilizados nos veículos e máquinas da frota Municipal de acordo com as especificações constantes no Anexo I.

Edital disponível: No portal da Transparência do Município de Maria Helena - PR. Informações: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, Maria Helena - PR. Entrega das Propostas: 07/04/2017 até às 10h00min. Abertura das Propostas: 07/04/2017, às 10h00min. Maria Helena - PR, 23 de março de 2017. CELSO JESUS OLIVEIRA Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº097/2017.  
SUMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor: LUIZ APARECIDO AMBROSIO, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias ao servidor LUIZ APARECIDO AMBROSIO, portador do RG: 1.859.768 SSP/PR e CPF 361.626.805-59 sendo de 30(trinta) dias de descanso de 06 de março a 04 de abril, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06/03/2017 convalidando o ato com sua publicação oficial.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 21 dias do mês de março do ano de 2017. JOÃO BATISTA PACHECO Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

PORTARIA: 098/2017.  
SUMULA: Dispõe sobre a nomeação de funcionário aprovado em Concurso Público para cumprimento de estágio probatório, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Nomear ANDRÉ NUNES DE SOUZA, portador do RG: 12.539.593-7 SSP/PR e CPF 084.312.019-32, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, devendo o mesmo cumprir Estágio Probatório na respectiva função a partir de 23 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 22 dias do mês de março de 2017. JOÃO BATISTA PACHECO Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

PORTARIA Nº 099/2017  
SUMULA: Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Função ao servidor ROBERTO SANTANA, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Conceder a partir de 01 de março de 2017, ao servidor ROBERTO SANTANA, RG 4.505.922-7 e CPF 628.025.139-15, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo I, do Quadro de Servidores de provimento Efetivo deste Município, Gratificação de Função no percentual de 40% (Quarenta por cento) sobre os vencimentos do seu cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/03/2017, convalidando o ato pela publicação oficial.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 22 dias do mês de março do ano de 2017. JOÃO BATISTA PACHECO Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

PORTARIA Nº 100/2017  
SUMULA: Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Função à servidora SOLANGE GOMES FREIRE, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Conceder a partir de 01 de março de 2017, à servidora SOLANGE GOMES FREIRE, RG 6.234.771-6 e CPF 028.956.919-24, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo I, do Quadro de Servidores de provimento Efetivo deste Município, Gratificação de Função no percentual de 50% (Cinquenta por cento) sobre os vencimentos do seu cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/03/2017, convalidando o ato pela publicação oficial.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 22 dias do mês de março do ano de 2017. JOÃO BATISTA PACHECO Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

PORTARIA Nº 101/2017  
SUMULA: Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Função à servidora MARLENE ALVES RODRIGUES NOYAK, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Conceder a partir de 01 de março de 2017, à servidora MARLENE ALVES RODRIGUES NOYAK, portadora da Cédula de Identidade RG 8.246.882-0/PR, e do CPF 038.688.279-78, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo I, do Quadro de Servidores de provimento Efetivo deste Município, Gratificação de Função no percentual de 40% (Quarenta por cento) sobre os vencimentos do seu cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/03/2017, convalidando o ato pela publicação oficial.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 22 dias do mês de março do ano de 2017. JOÃO BATISTA PACHECO Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

PORTARIA Nº 102/2017  
SUMULA: Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Função à servidora JULIANA TRENTINI MASCHIETTO, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Conceder a partir de 03 de março de 2017, JULIANA TRENTINI MASCHIETTO, portadora do RG: 10.230.766-0 SSP/PR e CPF 074.433.099-88, ocupante do Cargo de Recepcionista, do Quadro de Servidores de provimento Efetivo deste Município, Gratificação de Função no percentual de 55% (Cinquenta e cinco por cento) sobre os vencimentos do seu cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03/03/2017, convalidando o ato pela publicação oficial.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 22 dias do mês de março do ano de 2017. JOÃO BATISTA PACHECO Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

ESTADO DO PARANÁ  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
O Prefeito Municipal de Altônia, Estado do Paraná, nos termos da Lei 8666/1993, e suas alterações posteriores, torna público o Credenciamento do credor abaixo especificado no tocante relacionado a documentação habilitatória exigida no edital de Credenciamento e Processo de Chamamento Público 002 / 2017.

PRESTADORES DE SERVIÇOS  
CLIMEDDE S/C LTDA.  
ALTÔNIA - PR  
CNPJ: 01.118.755/0001-58  
Altônia - PR, 22 de Março de 2017.  
CLAUDENIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
020 / 2017.  
CREDENCIAMENTO: 002 / 2017.  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Altônia - PR.  
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa n. 826  
CEP: 87.550-000CIDADE: Altônia - Paraná.  
EMPRESA: CLIMEDDE S/C LTDA CNPJ 01.118.755/0001-58  
OBJETO:  
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS COM REF. SIA/SUS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA -PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.  
DESPESA: 06.002.103020006.2.034.3390.39.  
EMBASAMENTO LEGAL:  
Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.  
Altônia - Pr, 22 de Março de 2017.  
CLAUDENIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO - P.M.A.  
CONTRATO: Nº 037 / 2017  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal / Fundo Municipal de Saúde de Altônia.  
CONTRATADA: CLIMEDDE S/C LTDA  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA -PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 020 / 2017.  
VALOR CONTRATO DE ATÉ R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)  
NUMERO DOTAÇÃO ORÇAMENÁRIA 06.002.103020006.2.034.3390.39.  
DATA E ASSINATURA DO CONTRATO: Altônia - PR, 22 de Março de 2017.  
CLAUDENIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
O Prefeito Municipal de Altônia, Estado do Paraná, nos termos da Lei 8666/1993, e suas alterações posteriores, torna público o Credenciamento do credor abaixo especificado no tocante relacionado a documentação habilitatória exigida no edital de Credenciamento e Processo de Chamamento Público 003/2017.

PRESTADORES DE SERVIÇOS  
ALVES DA COSTA & CIA LTDA - ME.  
ALTÔNIA - PR  
CNPJ: 09.268.108/0001-34  
Altônia - PR, 22 de Março de 2017.  
CLAUDENIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
016 / 2017.  
CREDENCIAMENTO: 003 / 2017.  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Altônia - PR.  
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa n. 826  
CEP: 87.550-000CIDADE: Altônia - Paraná.  
EMPRESA: ALVES DA COSTA & CIA LTDA - ME. CNPJ 09.268.108/0001-34  
OBJETO:  
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS COM REF. SIA/SUS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA -PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.  
DESPESA: 06.002.103020006.2.034.3390.39.  
EMBASAMENTO LEGAL:  
Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.  
Altônia - PR, 22 de Março de 2017.  
CLAUDENIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO - P.M.A.  
CONTRATO: Nº 033 / 2017  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal / Fundo Municipal de Saúde de Altônia.  
CONTRATADA: ALVES DA COSTA & CIA LTDA ME.  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA -PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2017  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 016 / 2017.  
VALOR CONTRATO DE ATÉ R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)  
NUMERO DOTAÇÃO ORÇAMENÁRIA 06.002.103020006.2.034.3390.39.  
DATA E ASSINATURA DO CONTRATO: Altônia - PR, 22 de Março de 2017.  
CLAUDENIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
O Prefeito Municipal de Altônia, Estado do Paraná, nos termos da Lei 8666/1993, e suas alterações posteriores, torna público o Credenciamento do credor abaixo especificado no tocante relacionado a documentação habilitatória exigida no edital de Credenciamento e Processo de Chamamento Público 003 / 2017.

PRESTADORES DE SERVIÇOS  
CLIMEDDE S/C LTDA.  
ALTÔNIA - PR  
CNPJ: 01.118.755/0001-58  
Altônia - PR, 22 de Março de 2017.  
CLAUDENIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
017 / 2017.  
CREDENCIAMENTO: 003 / 2017.  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Altônia - PR.  
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa n. 826  
CEP: 87.550-000CIDADE: Altônia - Paraná.  
EMPRESA: CLIMEDDE S/C LTDA CNPJ 01.118.755/0001-58  
OBJETO:  
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS COM REF. SIA/SUS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA -PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.  
DESPESA: 06.002.103020006.2.034.3390.39.  
EMBASAMENTO LEGAL:  
Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.  
Altônia - Pr, 22 de Março de 2017.  
CLAUDENIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO - P.M.A.  
CONTRATO: Nº 034 / 2017  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal / Fundo Municipal de Saúde de Altônia.  
CONTRATADA: CLIMEDDE S/C LTDA  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA -PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2017  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 017 / 2017.  
VALOR CONTRATO DE ATÉ R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta mil reais)  
NUMERO DOTAÇÃO ORÇAMENÁRIA 06.002.103020006.2.034.3390.39.  
DATA E ASSINATURA DO CONTRATO: Altônia - Pr, 22 de Março de 2017.  
CLAUDENIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
O Prefeito Municipal de Altônia, Estado do Paraná, nos termos da Lei 8666/1993, e suas alterações posteriores, torna público o Credenciamento do credor abaixo especificado no tocante relacionado a documentação habilitatória exigida no edital de Credenciamento e Processo de Chamamento Público 003 / 2017.

PRESTADORES DE SERVIÇOS  
ANTONIO PARRA SOBREIRA - ME.  
ALTÔNIA - PR  
CNPJ: 75.859.850/0001-49  
Altônia - PR, 22 de Março de 2017.  
CLAUDENIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
018 / 2017.  
CREDENCIAMENTO: 003 / 2017.  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Altônia - PR.  
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa n. 826  
CEP: 87.550-000CIDADE: Altônia - Paraná.  
EMPRESA: ANTONIO PARRA SOBREIRA - ME. CNPJ 18.874.232/0001-34  
OBJETO:  
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, EM PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E EM PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
DESPESA: 06.002.103020006.2.034.3390.39.  
EMBASAMENTO LEGAL:  
Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.  
Altônia - Pr, 22 de Março de 2017.  
CLAUDENIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO - P.M.A.  
CONTRATO: Nº 035 / 2017  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal / Fundo Municipal de Saúde de Altônia.  
CONTRATADA: ANTONIO PARRA SOBREIRA - ME.  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, EM PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E EM PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 018 / 2017.  
VALOR CONTRATO DE ATÉ R\$ 100.000,00 (Cento Mil reais)  
NUMERO DOTAÇÃO ORÇAMENÁRIA 06.002.103020006.2.034.3390.39.  
DATA E ASSINATURA DO CONTRATO: Altônia - PR, 22 de Março de 2017.  
CLAUDENIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
O Prefeito Municipal de Altônia, Estado do Paraná, nos termos da Lei 8666/1993, e suas alterações posteriores, torna público o Credenciamento do credor abaixo especificado no tocante relacionado a documentação habilitatória exigida no edital de Credenciamento e Processo de Chamamento Público 003 / 2017.

PRESTADORES DE SERVIÇOS  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOTEST S/S LTDA.  
ALTÔNIA - PR  
CNPJ: 12.202.359/0001-20  
Altônia - PR, 22 de Março de 2017.  
CLAUDENIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
019 / 2017.  
CREDENCIAMENTO: 003 / 2017.  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Altônia - PR.  
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa n. 826  
CEP: 87.550-000CIDADE: Altônia - Paraná.  
EMPRESA: Laboratório de Análises Clínicas Biotest S/S Ltda. CNPJ 12.202.359/0001-20  
OBJETO:  
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, EM PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E EM PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
DESPESA: 06.002.103020006.2.034.3390.39.  
EMBASAMENTO LEGAL:  
Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.  
Altônia - Pr, 22 de Março de 2017.  
CLAUDENIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO - P.M.A.  
CONTRATO: Nº 036 / 2017  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal / Fundo Municipal de Saúde de Altônia.  
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOTEST S/S LTDA.  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, EM PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E EM PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 019 / 2017.  
VALOR CONTRATO DE ATÉ R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)  
NUMERO DOTAÇÃO ORÇAMENÁRIA 06.002.103020006.2.034.3390.39.  
DATA E ASSINATURA DO CONTRATO: Altônia - Pr, 22 de Março de 2017.  
CLAUDENIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

ESTADO DO PARANÁ  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017  
A Prefeitura do Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, vem a informar da referente Homologação do referido Pregão, o seguinte:  
Onde se lê:  
FARMÁCIA PESSUTOFARMA LTDA-ME R\$ 188.000,00 cento e oitenta oito mil reais  
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA R\$ 71.400,00 setenta e um mil e quatrocentos reais  
CIRURGICA PARANÁ DISTRIB. DE EQUIP. LTDA R\$ 71.400,00 setenta e um mil e quatrocentos reais  
Leia-se:  
FARMÁCIA PESSUTOFARMA LTDA-ME R\$ 200.000,00 duzentos mil reais  
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA R\$ 105.000,00 cento e cinco mil reais  
CIRURGICA PARANÁ DISTRIB. DE EQUIP. LTDA R\$ 105.000,00 cento e cinco mil reais  
Alto Piquiri-Pr., 23 de Março de 2017.  
CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 060/2017.  
EMENTA: Aprova a estabelecimento dos Servidores Públicos Municipal, do Município de Altônia, admitidos em 10/03/2014 e 13/03/2014, aprovado pelo Concurso Público Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2013.  
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 8º do Decreto nº. 108/2003 de 28.05.2003, que regulamenta o Art. 32 § 1º da Lei nº. 097/94, Decreta:  
Art. 1º - Ficam aprovados os servidores abaixo relacionado, pela Comissão Geral de Avaliação, constituída pela Portaria nº. 052/2017, referente ao resultado da media Final das Etapas de Avaliação do Estágio Probatório, dos Servidores Públicos Municipais de Altônia, admitidos em 10/03/2014 e 13/03/2014, aprovado no Concurso Público Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2013:  
NOME DO SERVIDOR CARGO DATA DE ADMISSÃO  
LIDIANE FERREIRA DA SILVA AUX. SERV. GERAIS 10/03/2014  
VANIA NASCIMENTO DA SILVA AUX. SERV. GERAIS 13/03/2014  
Art. 2º - Considerando que houve a aprovação da Comissão de Avaliação, e que o Art. nº 41 da Constituição federal que prevê que o servidor aprovado em Concurso Público, terá sua estabilidade adquirida após três anos de efetivo exercício, fica reconhecida e concedida a Estabilidade a esses servidores.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Veneador Pedro de Fátima, aos 23 de Março de 2017.  
CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**  
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70  
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR  
CEP 87.953-030 ZONA ARMAZÉM FONE (44) 3623-2728  
www.cisamerios.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017  
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, para o seguinte:  
OBJETO: Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção do prédio do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA Amerios 12º RS CISA, localizado na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, na cidade de Umuarama/PR, Lote urbano nº5,6,7 quadra A2, conforme orçamento, cronograma físico/financeiro e projeto anexos ao processo licitatório e conforme Contrato de Repasse nº 825853/2015- Ministério da Saúde/ Caixa Econômica Federal.  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA  
TIPO: MENOR PREÇO  
DATA DA ABERTURA: 12/05/2017 - HORÁRIO: 09:00 HORAS  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8.666/93  
Serão fornecidas cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R\$ 10,00 (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente nº. 2236-0 - Agência 0570 - Caixa Econômica Federal, Umuarama - PR, ou gratuitamente por meio da tecnologia da informática quando possível; e-mail licitacao@cisamerios.com.br  
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE N.º (44) 3623-2728 - RAMAL 7721.  
Umuarama, 20 de março de 2017.  
JORGE LUIS ZANETTI PEREIRA  
Coordenador  
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO  
Presidente